



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O.MOREIRA OINTO – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017

PROCESSO LC n.º 292/2017

HOMOLOGADA 09/01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: O.MOREIRA PINTO – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 107.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 292

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017.

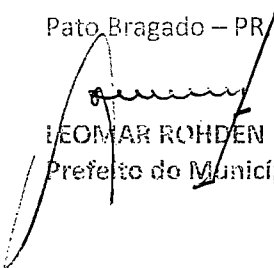
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, conforme relacionado no termo de Referência anexo ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 09 de janeiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.


LEONAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 18/12/17 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4471
de 19/12/17 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 1306
de 18/12/17 FL. _____
margo
Visto

1900

...

...

...

...

...

...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2017.

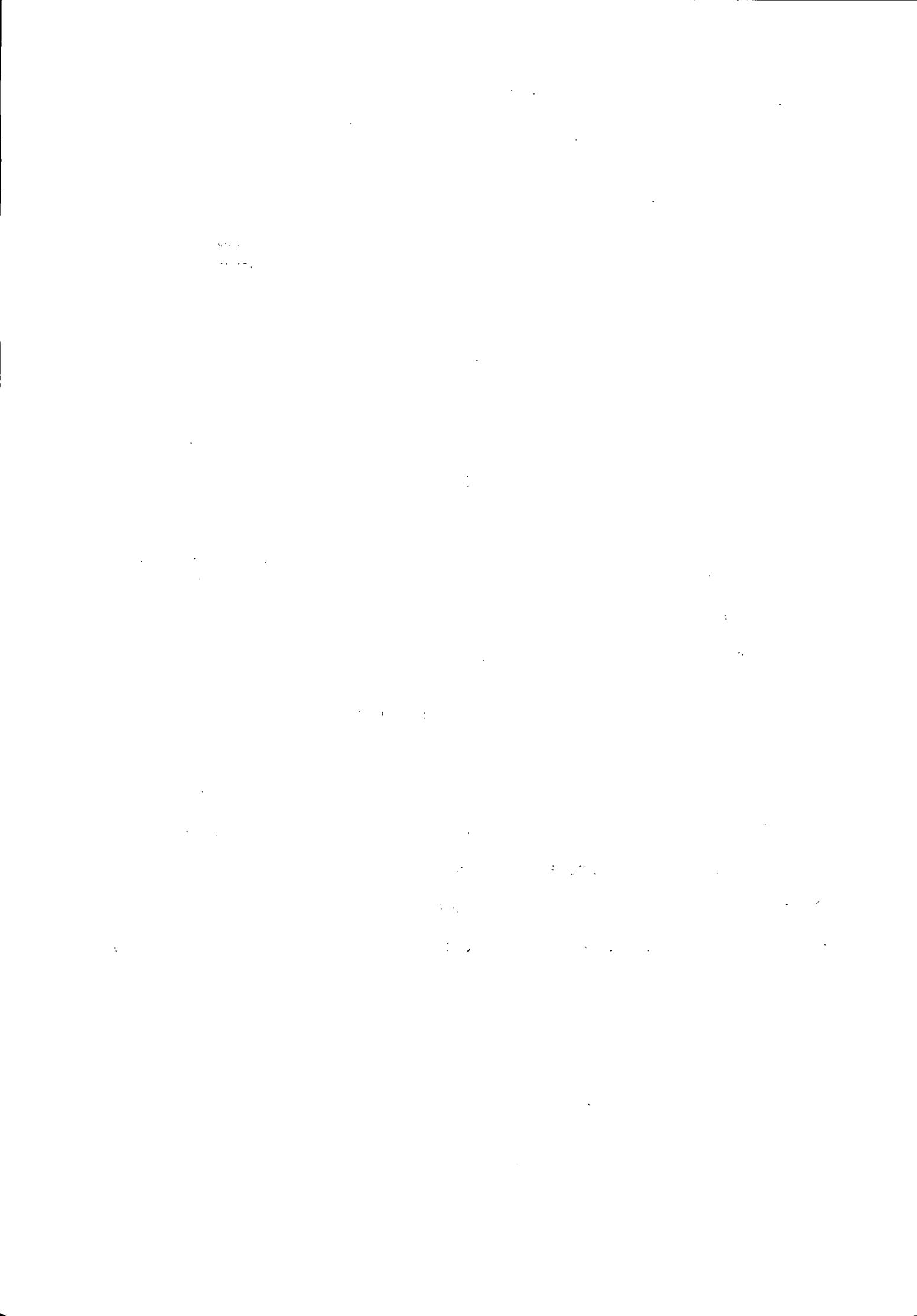
De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Setor de Compras

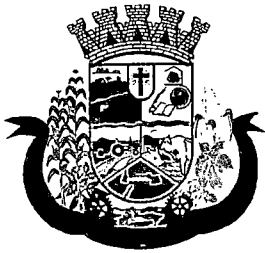
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado;

Considerando que as dependências do complexo escolar Marechal Deodoro é composto por dois pavimentos, sendo que até o presente momento somente o piso térreo era usado, entretanto em decorrência do aumento de alunos o segundo piso também receberá alunos e para que isto ocorra precisamos da acessibilidade do local, uma vez que somente as escadas além de perigoso para os pequenos impedem que os portadores de necessidades especiais utilizem os espaços.

Com as reformas que serão executadas junto aos complexos escolares do Município agora no período de férias necessita-se da aquisição destas plataformas de acessibilidade, na quantidade e descrição que segue.

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
01	02	UNID.	Plataforma elevatória de acessibilidade externa com CAPACIDADE DE CARGA mínima de 250KG, VELOCIDADE: SUPERIOR A 5M/MIN, PASSAGEIROS: MÍNIMO CADEIRANTE + ACOMPANHANTE, PERCURSO ÚTIL: APROXIMADAMENTE 3,5M, NÚMERO DE PARADAS: 02, ACIONAMENTO: CABO DE AÇO OU HIDRAULICO, PORTAS: PORTAS ALTAS INFERIORES E SUPERIORES COM TRAVAMENTO ELETROMECAÂNICO E FECHAMENTO POR MOLA ÁEREA. SEGURANÇA: CONTROLE ELETROMECAÂNICO DE PORTAS, MOTO-FREIO E BARREIRA DE LUZ (INFRATERMELHO). BOTOEIRA: CONTROLE DE CHAMADA NOS 2 PAVIMENTOS EM PLACA DE INOX, PISO: ANTIDERRAPANTE COM PISO DE BORRACHA OU CAPACHO INTEGRAL, CABINE: 90x120CM OU 90x140CM EM ESTRUTURA	53.900,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			METALICA E FECHAMENTO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU DUAS DEMÃOS DE PINTURA EPOXI CINZA OU BRONZE, ESPELHO, CORRIMÃO E ILUMINAÇÃO LED. CAIXA DE CORRIDA: ESTRUTURA EM TORRE METÁLICA, DE COR CINZA OU BRONZE (IGUAL CABINE), PARA SUSTENTAÇÃO COM FECHAMENTOS EM VIDRO LAMINADO. TELHADO: FECHAMENTO SUPERIOR CONTRA CHUVA PERFEITAMENTE ESTANQUE	
--	--	--	---	--

DEMAIS CONDIÇÕES:

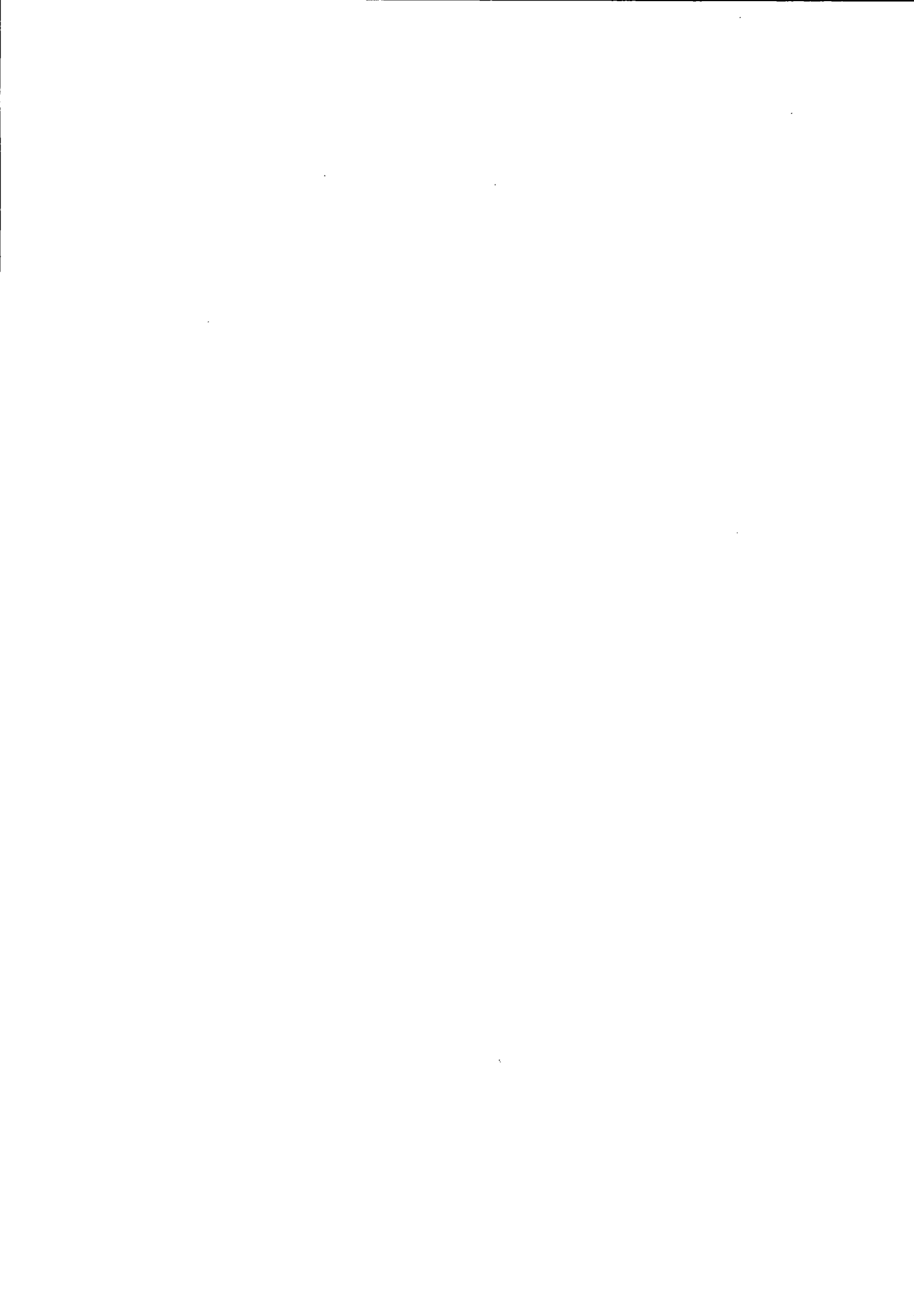
- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues/instalados em até 60 (sessenta) dias, junto aos complexos escolares do Município de Pato Bragado – PR, sendo que os mesmos deverão estar ajustados e testados.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Neste valor ficam inclusas no mínimo 04 (quatro) vistorias, as quais deverão ser feitas a cada três meses, incluindo toda parte elétrica e mecânica do equipamento, lubrificação e limpeza, como também o diagnóstico de possíveis problemas de vida útil das peças. Caso exista a necessidade de substituição de alguma peça (após decorrido o prazo de garantia), fica a contratante responsável em pagar as mesmas a contratada.

Os valores dos itens, são de médias, obtidas através de orçamentos que seguem em anexo.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Engenheiro I
Mecânico



Motion

ELEVADORES E PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO

Cascavel, 25 de outubro de 2017

PROPOSTAS Nº 2017184

loseterno

Sr. Guilherme

E-mail: guilherme@patobragado.pr.gov.br

Prezado cliente, apresentamos abaixo a nossa proposta de fabricação e instalação de uma plataforma MTP4001, marca **MOTION**, em plena conformidade com as normas ABNT:

PRODUTO SUGERIDO:

- Tipo de Equipamento: Plataforma elevatória;
- Aplicação: Passageiros em pé e/ou cadeirante;
- Quantidade: 01
- Endereço de instalação: Pato Bragado - PR
- Capacidade de carga: 250 kg
- Capacidade de passageiros: 03 passageiros.
- Nº de paradas: 02
- Acionamento: Motor e cabo de aço.
- Percurso: 4,00m (aproximadamente)
- Acesso: Lado oposto.
- Velocidade: 6 m/min.
- Comando: Automático programável;
- Sinalização: inexistente
- Segurança (principais itens): Controle eletromecânico das portas; iluminação por leds; luz de emergência; motor com moto freio; barreira de luz.

CABINA:

CABINA:

- Construção da cabina: Em estrutura metálica e fechamento em painéis de aço 1020; espelho bisotê e corrimão em pintura epóxi.
- Dimensões da cabina: (0,90 x 1,20 x 2,00) m;
- Acabamento do piso: Chapa de aço liso; com capacho antiderrapante.
- Iluminação da cabina: Luminária LED de acendimento automático e luz de emergência; com ventiladores de teto.
- Acabamento geral da cabine: pintura epóxi cinza TX.

ATRIBUIÇÕES DO CLIENTE:

- Construção de caixa de corrida nas dimensões exigidas adequado à instalação do elevador, em conformidade com o documento técnico chamado Orientação para Obra Civil - OOC.
- Ponto de energia (220 VCA) trifásico, para motor;
- Execução de todo o serviço de pedreiro necessário à completa montagem do equipamento

GARANTIA:



- Peças: 01 ano contra defeitos de fabricação, desde que o equipamento esteja acobertado por Contrato de Manutenção e não seja por mau uso do mesmo;

INVESTIMENTO

- R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) -> cabine meia altura com 0,90 x 1,20 x 1,10m; Acabamento da cabine: pintura eletrostática cor cinza claro; botões de subida e descida emergência identificados com braile, cancelas de segurança com sensores. Piso em chapa de aço com tapete emborrachado; Portas de pavimentos em estrutura tubular com vidro temperado 6 mm; botões de chamada e fechos elétricos. Capacidade de carga 250 kg ou 02 pessoas. Em conformidade com as normas ABNT.
 - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) -> Estrutura Tubular para sustentação da plataforma com acabamento em pintura epóxi cinza clara com fechamento em vidro temperado 6 mm.
- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**
Todas as despesas diretas e indiretas aos processos de projeto, fabricação e instalação do elevador estão inclusas nos preços acima.
 - **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** R\$ 30% + 6 (seis) parcelas mensais e iguais de 11,6%, com vencimento a partir da data do contrato ou 70% de entrada e 30% na entrega com 5% de desconto;
 - **PRAZO DE ENTREGA:**
90 (noventa) dias ou em prazo mais curto condicionado ao encaixe em nosso cronograma de obras e, também, à finalização do fosso do elevador com pelo menos 30 dias de antecedência da data pretendida para entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA 10 dias.

**Nilso José da Silva – MOTION ELEVADORES.
(045) 3037-1885 ou (045) 99849-0063**

Cascavel, 25 de outubro de 2017. **PROPOSTANº2017183**

Sr. Guilherme

E-mail: guilherme@patobragado.pr.gov.br

Prezado cliente, apresentamos abaixo a nossa proposta de fabricação e instalação de um **ELEVADOR PNE**, marca **MOTION**, em plena conformidade com as normas ABNT:

PRODUTO SUGERIDO:

- Tipo de Equipamento: Plataforma elevatória;
 - Aplicação: Passageiros em pé e/ou cadeirante;
 - Quantidade: 01
 - Endereço de instalação: Pato Bragado- PR
 - Capacidade de carga: 250kg
 - Capacidade de passageiros: 03 passageiros.
 - Nº de paradas: 02
 - Acionamento: Motor e cabo de aço.
 - Percurso: 4,00 m (aproximadamente)
 - Acesso: mesmo lado.
 - Velocidade: 6 m/min.
 - Comando: Automático programável;
 - Sinalização: inexistente
 - Segurança (principais itens): Controle eletromecânico das portas, motor com moto freio; barreira de luz.
- R\$ 51.000,00

CABINA E PORTAS DE PAVIMENTO:

PORTAS:

- Nº de portas: 02;
- Tipo de Porta: Manual 200 cm altura;

CABINA:

- Construção da cabina: Em estrutura metálica e fechamento em painéis de aço 1020; espelho bisotê e corrimão em pintura epóxi.
- Dimensões da cabina: (0,90 x 1,20 x 2,00) m;
- Acabamento do piso: Chapa de aço lisa; com capacho antiderrapante.
- Acabamento geral da cabine e porta de cabine: pintura epóxi cinza cristal

ATRIBUIÇÕES DO CLIENTE:

- Construção de caixa de corrida nas dimensões exigidas adequado à instalação do elevador, em conformidade com o documento técnico chamado Orientação para Obra Civil – OOC.
- Ponto de energia (220 VCA) trifásico, para motor;
- Execução de todo o serviço de pedreiro necessário à completa montagem do equipamento

GARANTIA:

- Peças: 01 ano contra defeitos de fabricação, desde que o equipamento esteja acobertado por Contrato de Manutenção e não seja por mau uso do mesmo;

INVESTIMENTO

- 51.000
- R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) -> Cabine fechada com acabamento em pintura epóxi cinza; botões de subida e descida emergência identificados com braile Iluminação em LED, espelho; e corrimão. Portas de pavimentos em estrutura tubular com vidro temperado; botões de chamada e fechos elétricos. Capacidade de carga 250 kg ou 03 pessoas. Em conformidade com as normas ABNT.
 - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) -> Estrutura Tubular para sustentação da plataforma com acabamento em pintura epóxi cinza clara com fechamento em vidro temperado 6 mm.
 - OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:
Todas as despesas diretas e indiretas aos processos de projeto, fabricação e instalação do elevador estão inclusas nos preços acima.
 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30% de entrada + 6 (Seis) parcelas mensais e iguais de 11,6% com vencimentos a partir da data do contrato ou 70% entrada e 30% entrega com 5% de desconto.
 - PRAZO DE ENTREGA:
90 (noventa dias) dias ou em prazo mais curto condicionado ao encaixe em nosso cronograma de obras e, também, à finalização do fosso do elevador com pelo menos 30 dias de antecedência da data pretendida para entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA: **05 dias.**

Prezentada
Cada 3 meses

➔
Nilso José Silva – MOTION ELEVADORES
(045) 3037-1885 ou (045) 99849-0063



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

R\$ 55.000,00 / unidade

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

Cliente:	Prefeitura Municipal de Pato Bragado	Contato:	Guilherme Rosinski
E-mail:	guilhermerosinski@gmail.com	Data:	17.11.2017
Cidade:	Pato Bragado/PR	Fone:	(45) 3282-1355

1 - Aplicação: Público.

2 - Quantidade: 01 (um).

3 - Local da Obra: Escola Municipal de Pato Bragado/PR.

4 - Objeto da Proposta:

Plataforma (PNE).

Cabine: Fechado em chapas de aço carbono com pintura eletrostática. Cabine com 0,90m de frente x 1,40m de lateral x 1,10m de altura.

Portas: Régua de segurança em infravermelho. Vão livre de 0,90m x 1,10m.

Botoeiras: Arredondadas, com Braille em alto relevo e placa em aço inox.

Corrimão: Sim.

Piso: Borracha anti-derrapante.

Capacidade: 250 kg ou 01 pessoa e cadeirante.

Acionamento: Hidráulico.

Casa de Máquinas: Sim, na parte inferior externa da caixa de corrida.

Velocidade: : 6 m/min aproximadamente.

Pavimentos:

Quantidade: 02 (dois).

Portas: São 02 (duas), de acionamento manual, em aço carbono pintado, com vão livre de 0,80m x 2,0m. Com mola e trinco.

Botoeiras: Arredondadas, com Braille em alto relevo e placa em aço inox.

Soleira: Por conta do cliente.

CAIXA DE CORRIDA: em estrutura metálica com fechamento em chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi, com dimensão de 1,70m (L) x 1,70m (P) x 7,00m (A), aproximadamente.



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca,474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230. TOLEDO/PR

Quadro de Comando: Para acionamento hidráulico.

Caixa de Corrida:

Dimensões: 1,70 m frente x 1,70m lateral x 1,00m profundidade.

Percurso: 3,55 metros aproximadamente.

Última Altura: 3,30 metros, aproximadamente.

Entradas/Saídas: Todas do mesmo lado.

Energia Elétrica: 220V / 60HZ / Trifásico.

6 – Normas:

NBR 15655-1: Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida → Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional.

ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ISO-9386-1: Parte 1: Plataformas de elevação vertical.

7 – Obrigações das Partes:

- ✓ Fica por responsabilidade da **Exclusiva Elevadores**, fornecer os dados dimensionais da caixa de corrida.
- ✓ Caberá ao cliente, a responsabilidade por serviços de alvenaria, ou outro tipo de material, de igual resistência ou superior, para fechamento da caixa de corrida, bem como acabamento (reboco, prumo, pintura), alimentação elétrica e seus acessórios e outros itens se necessário, para a devida instalação.

8 – Valor / Forma de Pagamento:

- ✓ O valor será de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - unitário.**
- ✓ Forma de pagamento: 04 (quatro) parcelas de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), via boleto bancário.

9 – Prazo de Entrega:

- ✓ Prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias.
- ✓ Começa a contar, após a assinatura do contrato e pagamento da primeira (1ª) parcela.
- ✓ E, também, desde que os serviços de alvenaria, ou outro tipo de material, de igual resistência ou superior, para fechamento da caixa de corrida, bem como acabamento (reboco, prumo,

EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone (44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR.

pintura), alimentação elétrica e seus acessórios e outros itens se necessário, fiquem finalizados dentro do prazo estipulado, e a caixa não seja alterada em relação ao projeto.

10 – Garantia:

- ✓ A **Exclusiva Elevadores** concede garantia de doze (12) meses, contados a partir da data indicada do “Termo de Entrega e Garantia”.
- ✓ Durante este período, será substituída qualquer peça que demonstre defeitos de fabricação e/ou montagem.
- ✓ Esta garantia, não cobre despesas de deslocamento, ou seja, combustível, refeição, hotel e outros, se for realizada chamada extra, fora do contrato.
- ✓ Não cobre, também, problemas ocasionados por terceiros, mau uso do equipamento, problemas devido às intempéries, e outros que se enquadrem nestas situações.

11 – Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de 10 (dez) dias, a contar da data da elaboração da mesma. A partir deste prazo, nos reservamos o direito de modificar ou não a mesma, na sua íntegra ou em partes, podendo ou não manter os dados e/ou valores propostos.

Grato

Oséias Moreira
Diretor





R\$ 49.000,00

PROPOSTA Nº 118/17

Cascavel, 10 de NOVEMBRO de 2017.

A
Escola em Pato Bragado
Pato Bragado- PR
Guilherme

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando nossa proposta para o fornecimento e instalação de 01(uma) **Plataforma Elevatória para pessoas com mobilidade reduzida atendendo todas as NBRS vigentes e com certificações ISO 9000 e 9001**, para a Escola em Pato Bragado – PR., com as seguintes características:

1) ESPECIFICAÇÃO:

I - CARACTERÍSTICAS:

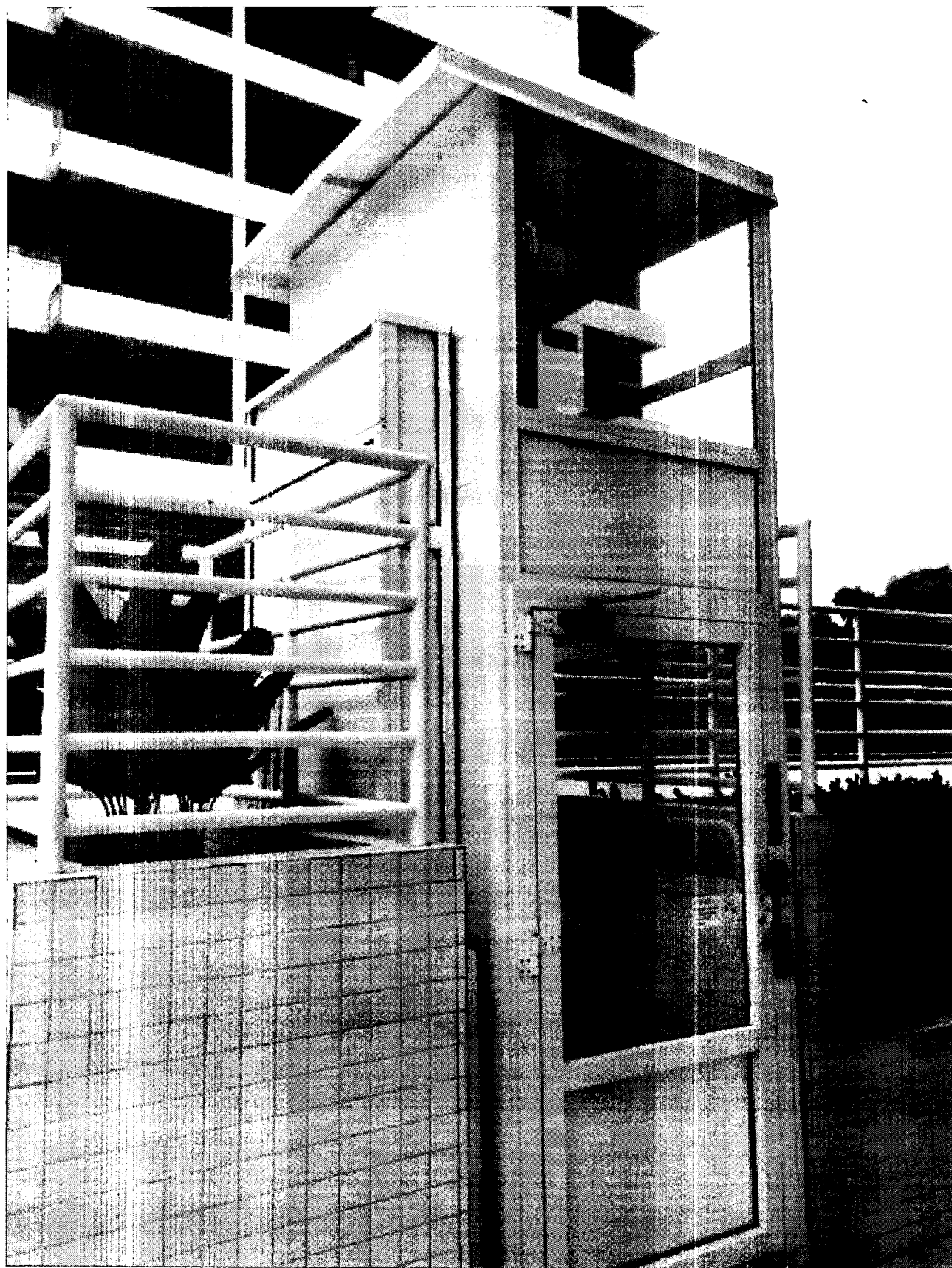
Unidades	: 01
Modelo	: Easy Vertical Hidro
Capacidade de carga	: 250 Kg
Velocidade	: 6 m/min
Paradas	: 02 (Duas) entradas unilaterais (Frente/fundo) <u>COM PORTAS ALTAS E TRAVAS NOS 02 PAVIMENTOS</u>
Desnível Vertical	: 3500 mm.
Instalação	: Externa (ao tempo com telhado superior). NORMA
Enclausuramento	: Em vidro pela TKE
Dimensões	: 900 x 1400 mm.
Acionamento	: Sistema de acionamento hidráulico
Portas	: Inferior e superior, com travamento mecânico.
Botoeira	: Controle de chamada nos 2 pisos, botões de pressão constante.
Banqueta	: Não
Poço	: Prever poço inferior de 100 mm
Última altura	: 2500 mm
Pintura	: Eletrostática Texturizada Epox na cor CINZA , por semelhança, conforme aprovação do comprador. Vide cláusula 10 desta proposta.
Voltagem	: 220 v – 60 hz.

2)* ENCLAUSURAMENTO EM VIDRO LAMINADO:

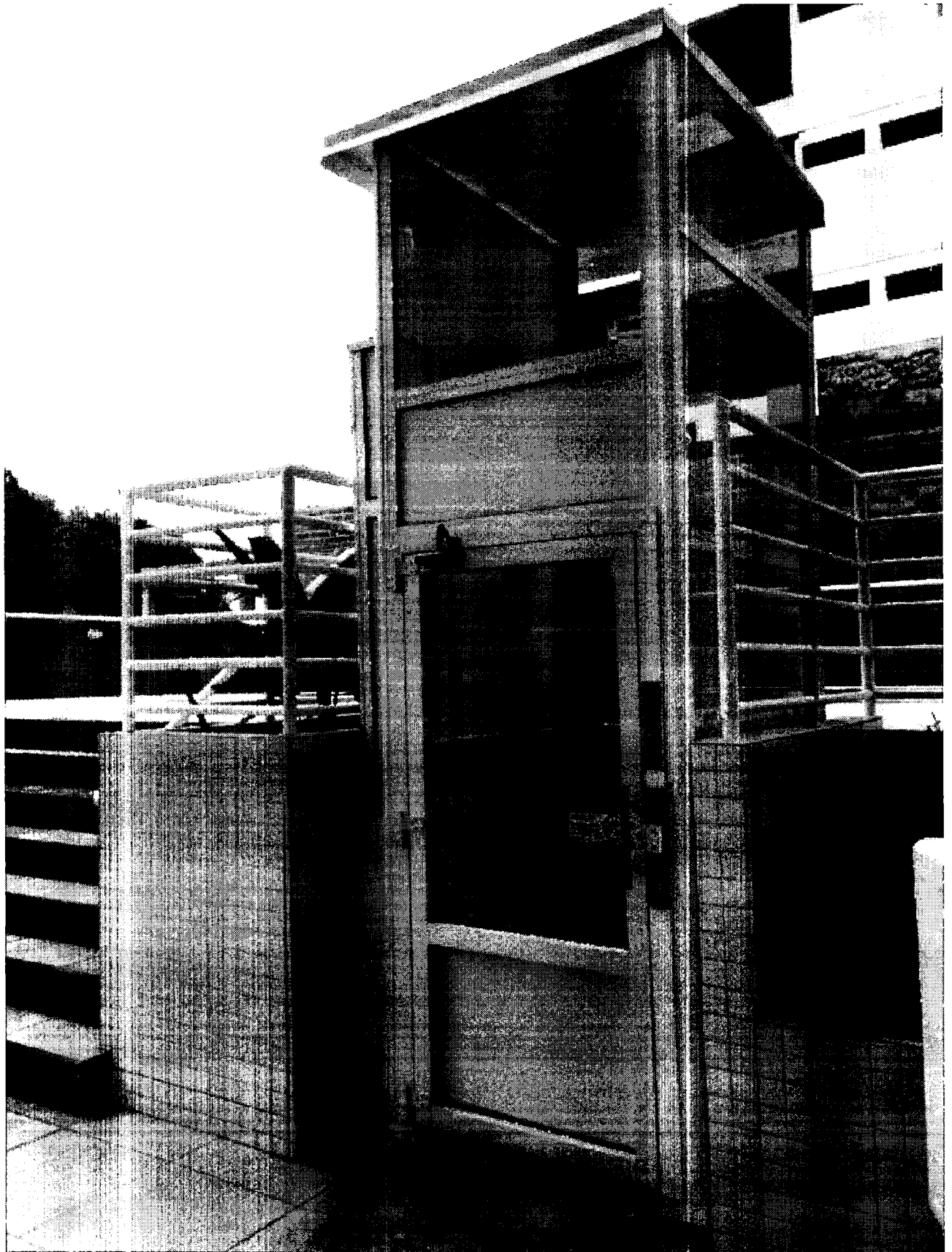
O Enclausuramento consiste em uma caixa de corrida em vidro laminado com torre modular que permite uma instalação mais fácil e rápida com portas altas nos dois pavimentos e telhado superior contra chuva.

ThyssenKrupp Elevadores S/A

Americas Business Unit
Fone: 45 3222-3094 | Celular: 45 9117-3000/9972-9660
Região Oeste/Sudoeste - Pr



ThyssenKrupp Elevadores S/A
Americas Business Unit
Fone: 45 3222-3094 | Celular: 45 9117-3000/9972-9660
Região Oeste/Sudoeste - Pr





3) PREÇO:

R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) **com todos impostos inclusos, contemplando materiais, frete de nossa fábrica até o local de instalação, montagem e ajustes.**

Proposta atualizada em novembro / 2017.

4) PRAZOS DE ENTREGA:

- a) Das plantas, pelo (a) COMPRADOR (A): Previamente a assinatura do contrato.
- b) Do projeto executivo pela VENDEDORA: Mediante (em conjunto) com a assinatura do contrato .
- c) Dos equipamentos em condições de funcionar pela VENDEDORA: **Até 150 (Cento e cinquenta dias) dias após a assinatura e a condição de pagamento é vinculado ao prazo de entrega da plataforma,** conjuntamente com a aprovação do projeto executivo pelo(a) COMPRADOR(A) e desde que estejam totalmente concluídas pelo(a) COMPRADOR(A) as partes civis mencionadas no projeto executivo.

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Á combinar

6) VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 15 dias.

7) DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

A plataforma elevatória vertical fornecida pela Thyssenkrupp Elevadores é projetada para promover acesso em edificações, visando vencer pequenas alturas, onde a instalação de um elevador convencional não é possível. O equipamento consiste em uma máquina em torre e uma plataforma elevatória dimensionada para promover adequado nível de elevação, a fim de satisfazer as necessidades de acesso a interiores e exteriores. A plataforma tem capacidade para erguer 340 kg. a uma altura máxima de 4000 mm, sendo auto-portante e devendo ser ancorada em bloco de concreto reforçado de espessura 100mm, que suporte uma carga de 246 kgf/cm²

8) GARANTIA DE QUALIDADE:

A plataforma é projetada, testada e instalada conforme regulamentos aplicáveis de todas agências governamentais com jurisdição e de acordo com a norma ASME/ANSI A18 (anteriormente A17.1 Partes XX e XXI em conformidade com ADAAG). Todas as cargas durante a operação são responsabilidade da contratante, obedecendo-se os limites do equipamento. A plataforma estará sujeita a aprovação do estado e da cidade antes da instalação e sujeita a inspeção depois de instalada.

9) TESTE DE CARGA ESTÁTICA:

Todas as avaliações de carga e fatores de segurança se adequarão ou excederão os especificados em ASME/ANSI A18 (Anteriormente A17.1, Parte XX seção 2000 para prédios públicos).

Na expectativa do pronunciamento de V.Sas., permanecemos ao inteiro dispor e subscrevemo-nos muito cordialmente.

10) ESCOLHA DA COR:

A cor será definida por semelhança da cor Alumínio Anodizado Bronze, após apresentação de catálogo de cor da pintura texturizada epox pelo fornecedor com aprovação do comprador. Esta aprovação, pelo comprador, deverá acontecer na mesma data de assinatura do contrato.

Thyssenkrupp Elevadores S/A.

Cascavel, 11 de Novembro de 2018

PROPOSTA Nº2017125

Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Fone (45) 3282-1355
E-mail: guilhermerosinski@gmail.com

Apresentamos abaixo a nossa proposta de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** de 01 (um) plataforma de acessibilidade marca *Motion*.

INVESTIMENTOS:

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) -> Vistoria a cada três meses de toda a parte elétrica e mecânica do equipamento; lubrificação e limpeza. Diagnostico de possíveis problemas e laudo de vida útil das peças.
- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) -> Valor do contrato anual.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- A aquisição das peças que porventura devam ser substituídas ficará a cargo da CONTRATANTE.
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Valor integral em boleto bancário 5 dias após a visita.
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.**

Nilso José da Silva- MOTION ELEVADORES
(045)-3037-1885 ou (045)-998490063



Search bar

Gmail

Navigation buttons: Home, Mail, etc. and a 'Mais' button.

ESCREVER

MANUTENÇÃO PLATAFORMA.

Entrada x

Entrada

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (6)

Categorias

Mais



Exclusiva Elevadores

para mim

Boa tarde Guilherme.

Conforme contato telefônico, segue abaixo valores de manutenção.

- Manutenção em plataforma elevatória PNE, conforme descrito no orçamento enviado.
- R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais por cada equipamento.
- A manutenção é feita mensalmente para verificação das peças, sistema de segurança e lubrificação.
- Neste valor não está incluso trocas de materiais, a não ser se o mesmo estiver no período de garantia.

Att,

Oséias Moreira

--

 | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.782.694/0001-21
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
23/08/2013 |
| NOME EMPRESARIAL
ALTEC ELEVADORES LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALTEC ELEVADORES | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO
R DARCY SETIM | NÚMERO
378 | COMPLEMENTO
BRCAO A | |
| CEP
83.040-220 | BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS | UF
PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@APTOSCONTABILIDADE.COM.BR | | TELEFONE
(41) 3035-1915 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2017** às **11:25:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.097.722/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2016
NOME EMPRESARIAL O. MOREIRA PINTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA		NÚMERO 474	COMPLEMENTO
CEP 87.503-030	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXCLUSIVAELEVADORES.COM.BR		TELEFONE (44) 8433-3839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2017** às **11:02:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.379/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2012
NOME EMPRESARIAL MOTION TECNOLOGIA EM ELEVACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTION ELEVADORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1515	COMPLEMENTO	
CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MOTIONELEVADORES.COM.BR		TELEFONE (45) 3037-1885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2017** às **11:03:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

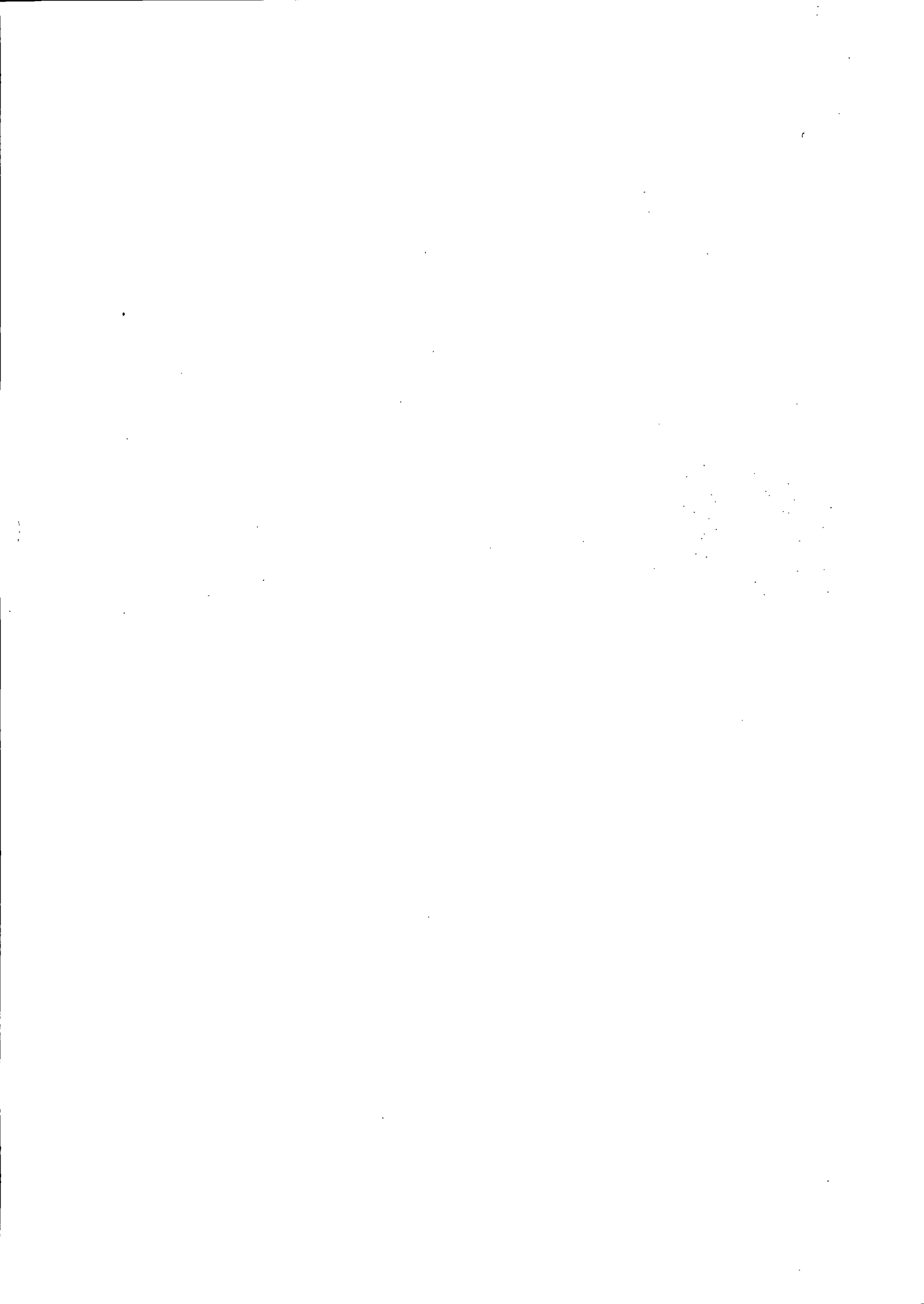
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.347.840/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/1966
NOME EMPRESARIAL THYSSENKRUPP ELEVADORES SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 92.500-000	BAIRRO/DISTRITO RAMADA	MUNICÍPIO GUAIBA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DTRI@THYSSENKRUPPELEVADORES.COM.BR		TELEFONE (51) 2129-7296 / (51) 2129-7297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2017** às **11:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

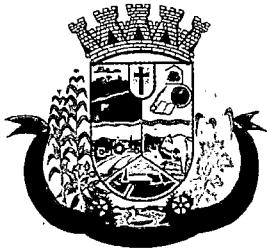
4.4.90.52.34 – 5500 – Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

4.4.90.52.34 – 5500 – Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cordialmente;

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 184/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição, instalação e manutenção de plataformas elevatórias de acessibilidade externas junto as dependências do complexo escolar Marechal Deodoro, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

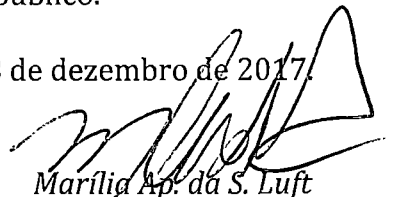
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, sendo realizada a média de valores. Esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado nem tão pouco analisar se o objeto está direcionado cabendo tal feito ao requerente, sendo que a princípio, por pesquisa superficial na internet não foi possível identificar qualquer direcionamento. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é lícito.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de dezembro de 2017.



Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

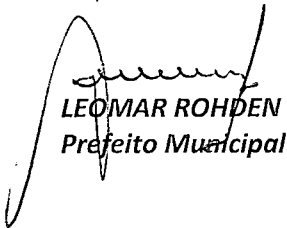
Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 184/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 09/01/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 184/2017, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei .10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 09/01/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, conforme discriminado no Termo de referencia;

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

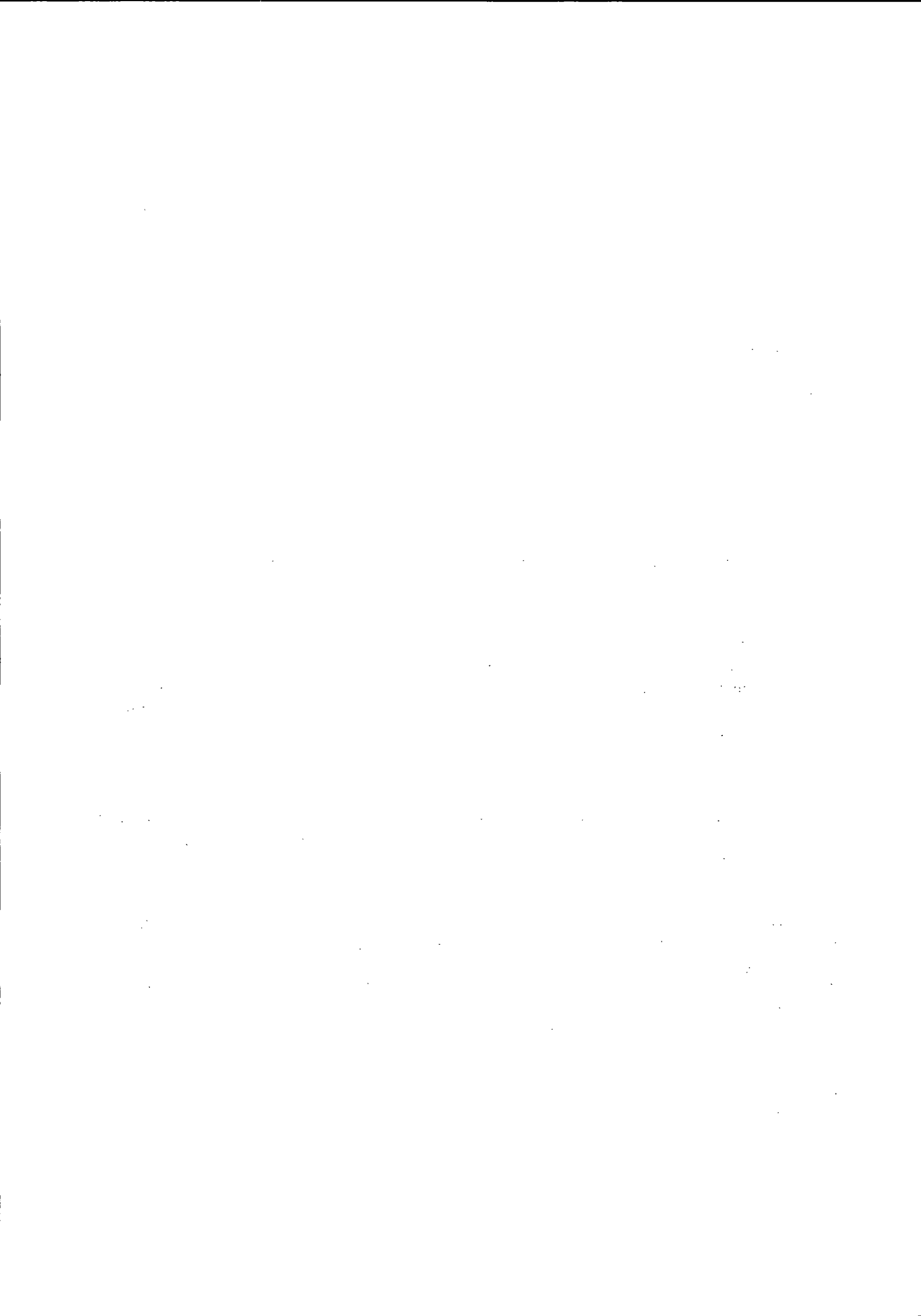
Estado do Paraná

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 09 de janeiro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

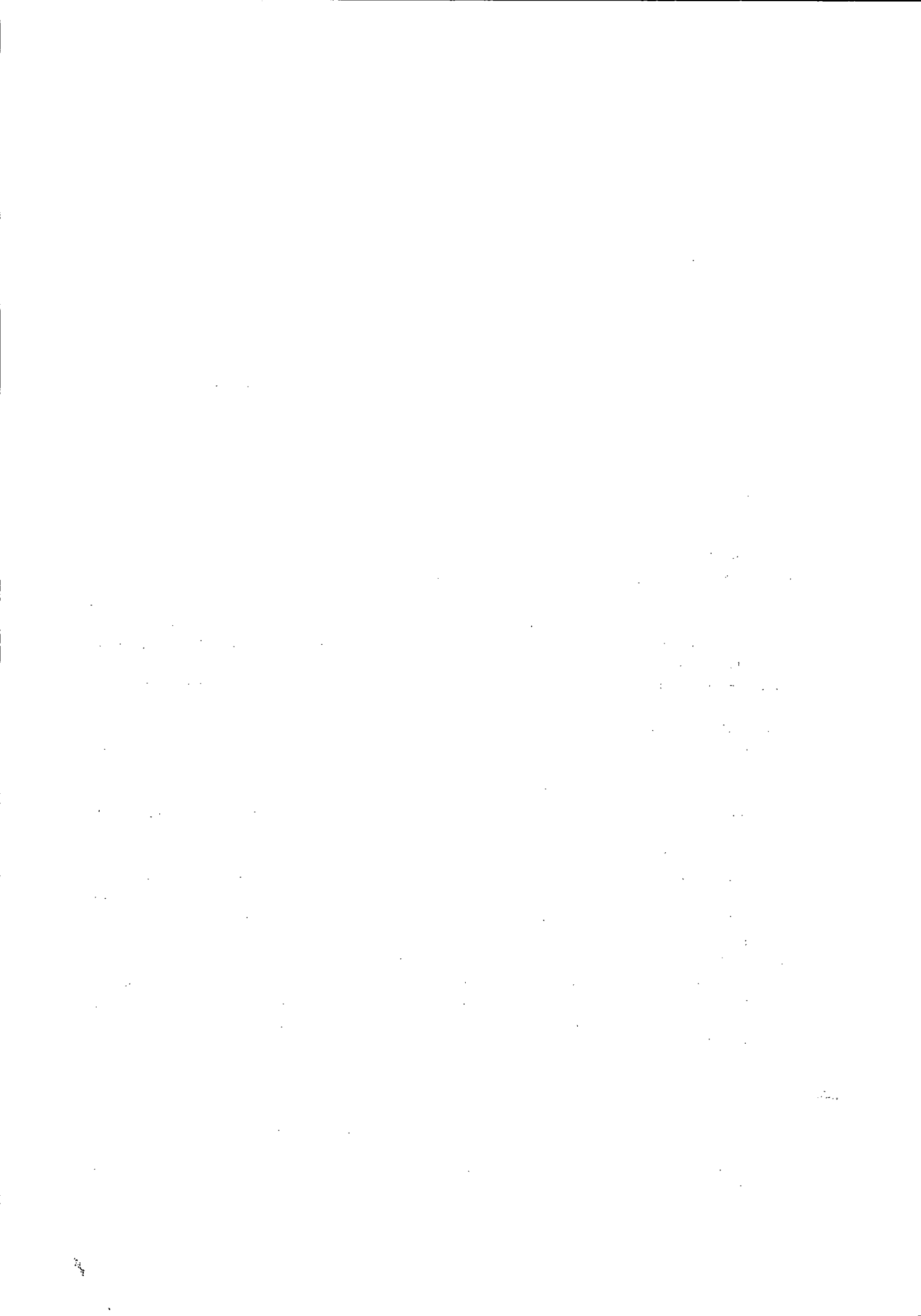
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

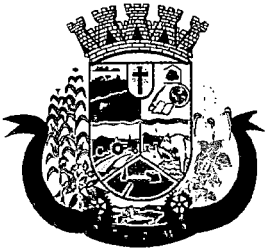
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





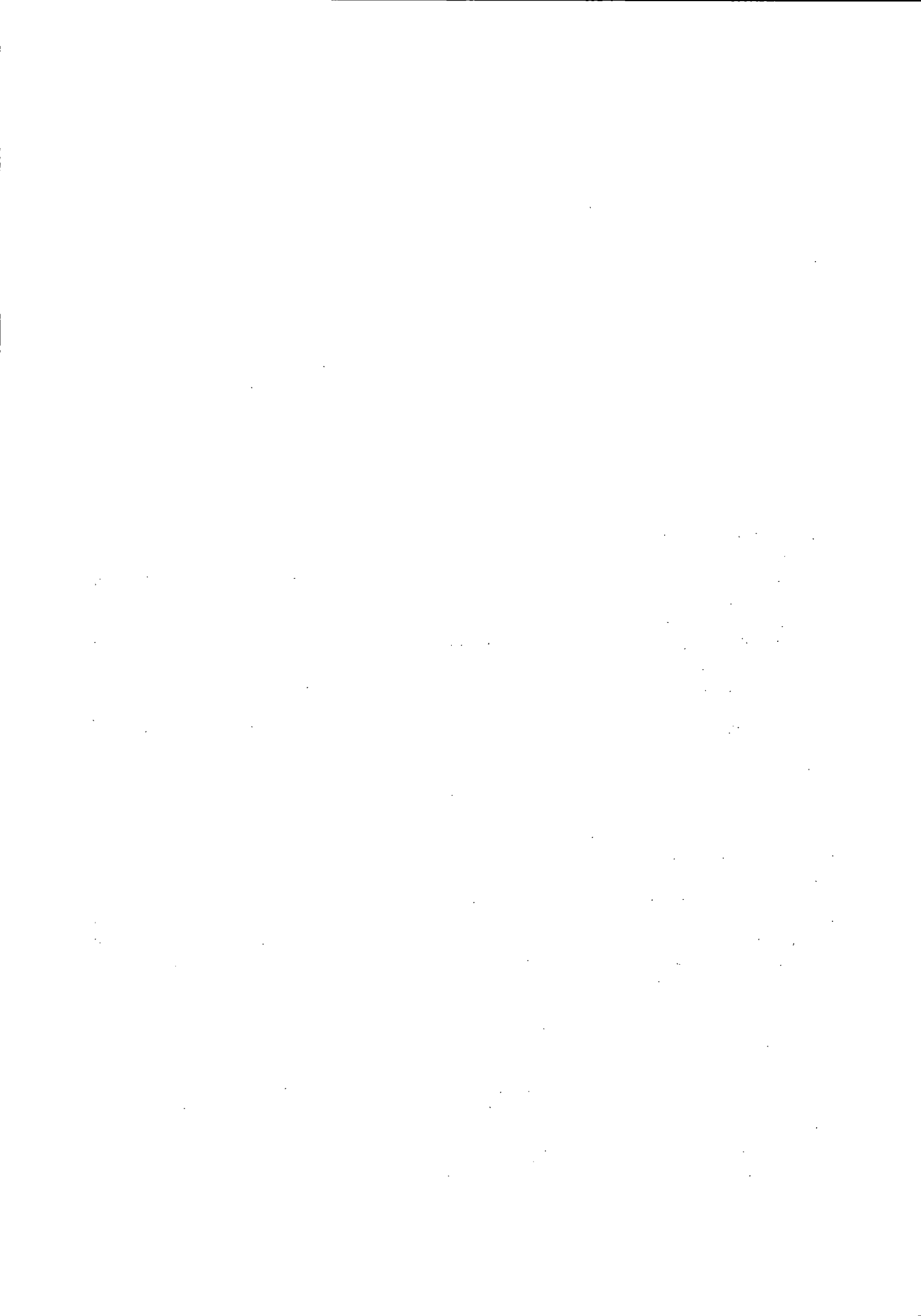
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

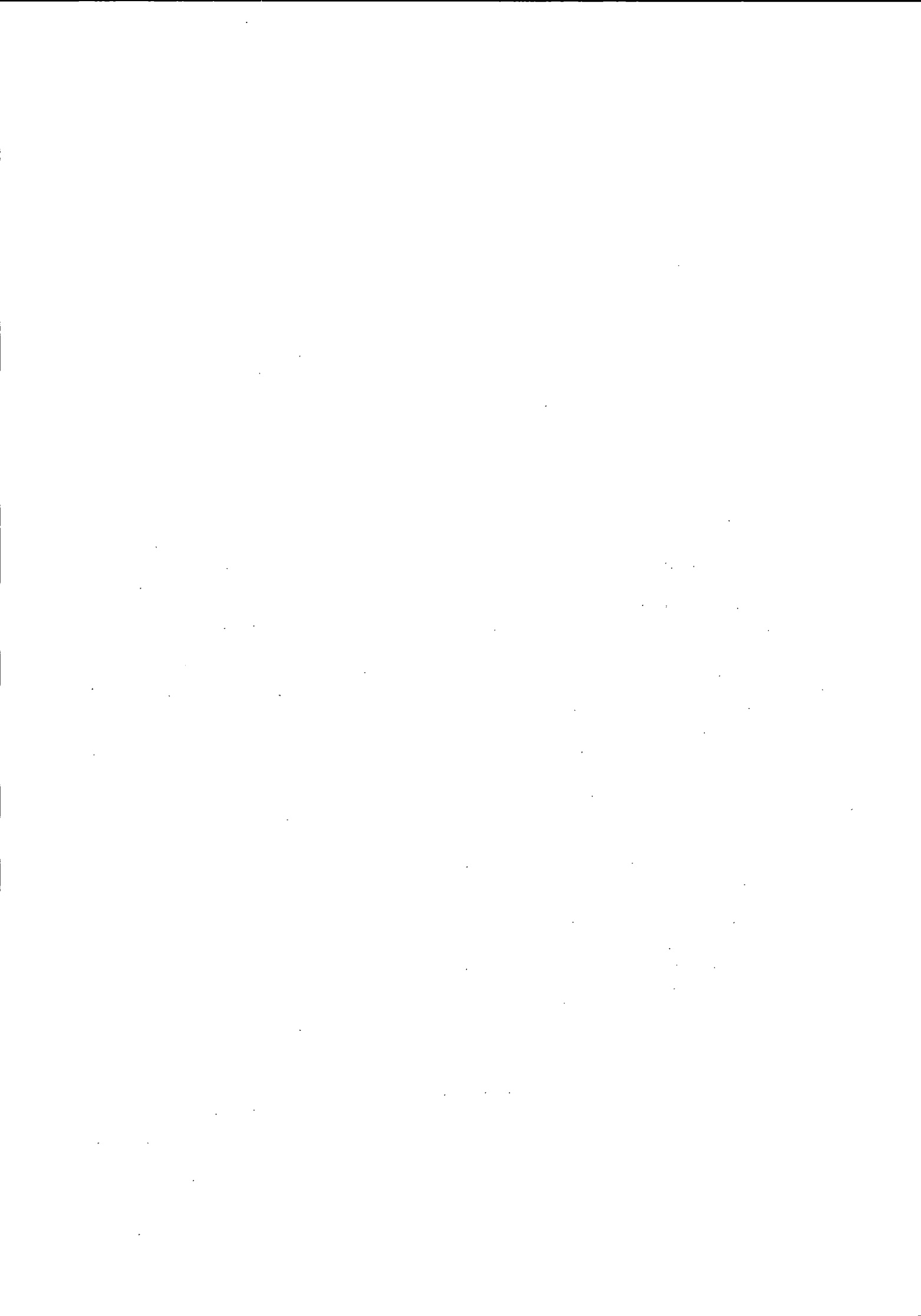
13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;





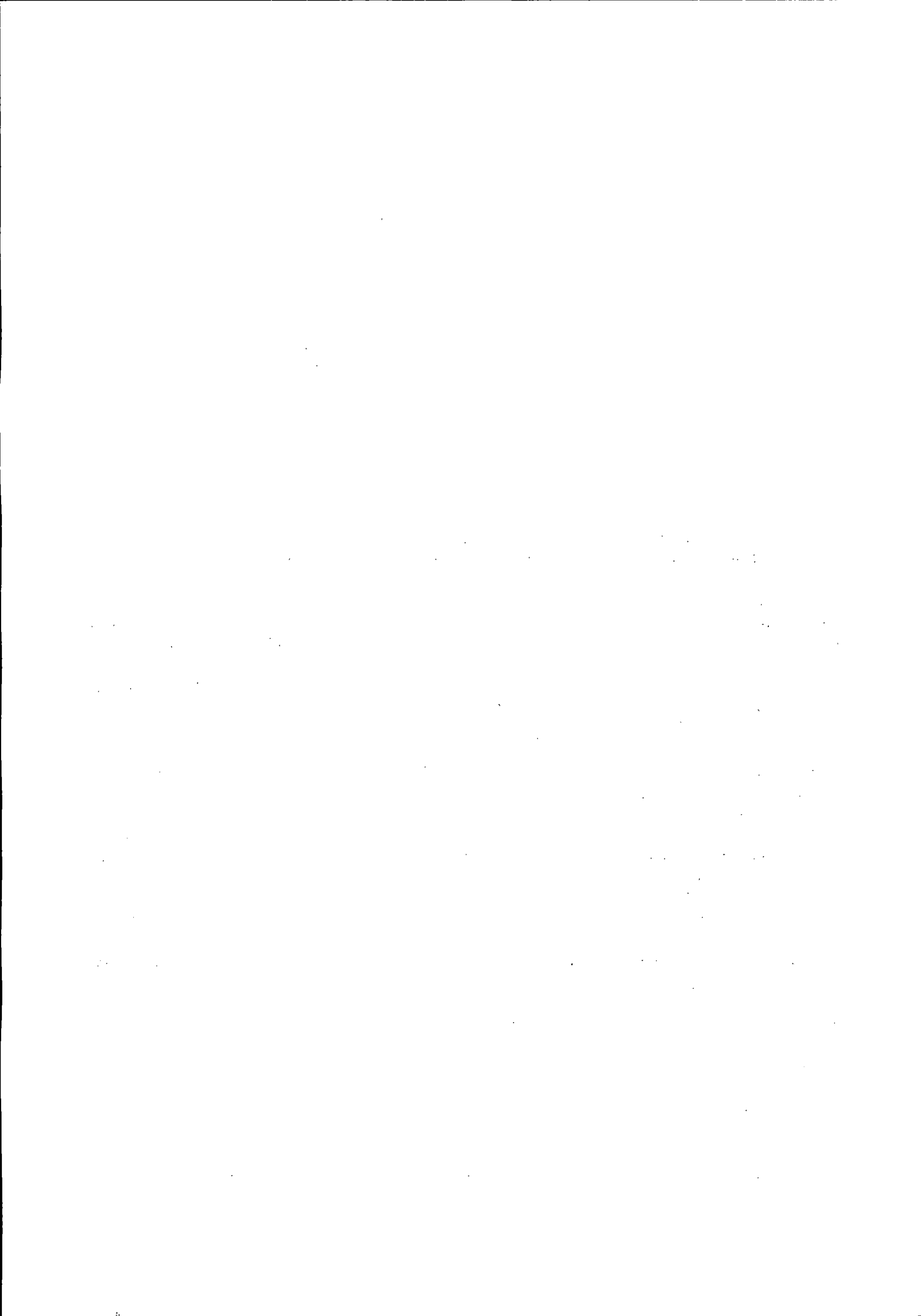
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável técnico (Engenheiro Mecânico);
- 13.11.6 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 13.11.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.11.8 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.11 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.12 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.13 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.13.8 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.13.9 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.13.10 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.13.11 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.13.12 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.13.13 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.14 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.15 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.16 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.16.8 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.16.9 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.16.10 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.16.11 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.16.12 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.16.13 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.16.14 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.17 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.11 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete/instalação, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.12 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues/instalados em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Educação e Cultura, junto aos complexos escolares do Município de Pato Bragado – PR, sendo que os mesmos deverão estar ajustados e testados.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

16.5 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.11 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17.12 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.13 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.14 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.15 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.16 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.17 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.18 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.11 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.12 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.13 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.13.8 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os equipamentos solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.

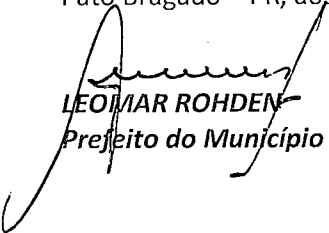
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

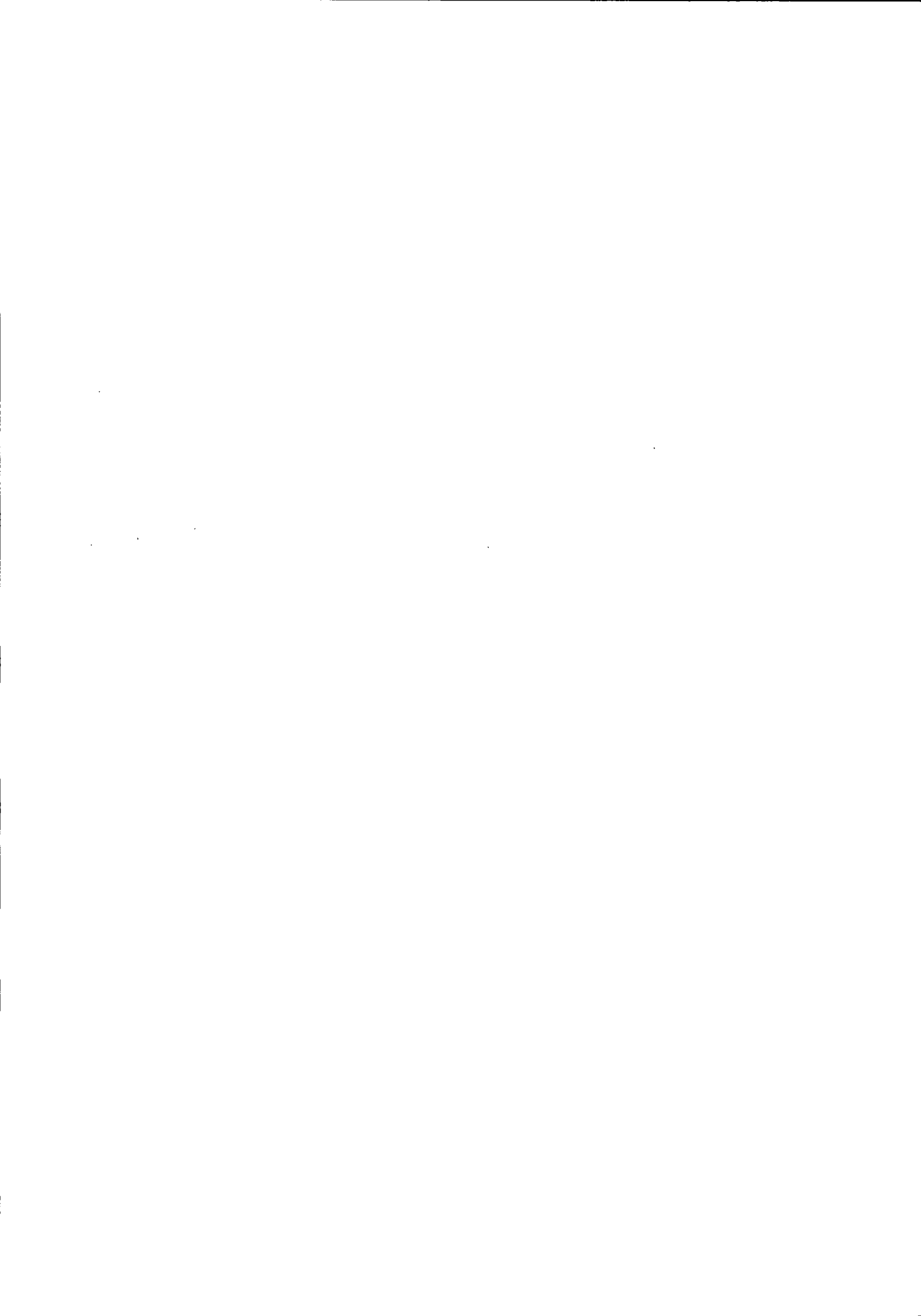
Pregão Presencial n.º 184/2017

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo e com as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
01	02	UNID.	Plataforma elevatória de acessibilidade externa com CAPACIDADE DE CARGA mínima de 250KG, VELOCIDADE: SUPERIOR A 5M/MIN, PASSAGEIROS: MÍNIMO CADEIRANTE + ACOMPANHANTE, PERCURSO ÚTIL: APROXIMADAMENTE 3,5M, NÚMERO DE PARADAS: 02, ACIONAMENTO: CABO DE AÇO OU HIDRAULICO, PORTAS: PORTAS ALTAS INFERIORES E SUPERIORES COM TRAVAMENTO ELETROME CÂNICO E FECHAMENTO POR MOLA ÁREA. SEGURANÇA: CONTROLE ELETROME CÂNICO DE PORTAS, MOTO-FREIO E BARREIRA DE LUZ (INFRASVERMELHO). BOTOEIRA: CONTROLE DE CHAMADA NOS 2 PAVIMENTOS EM PLACA DE INOX, PISO: ANTIDERRAPANTE COM PISO DE BORRACHA OU CAPACHO INTEGRAL, CABINE: 90x120CM OU 90x140CM EM ESTRUTURA METALICA E FECHAMENTO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU DUAS DEMÃOS DE PINTURA EPOXI CINZA OU BRONZE, ESPELHO, CORRIMÃO E ILUMINAÇÃO LED. CAIXA DE CORRIDA: ESTRUTURA EM TORRE METÁLICA, DE COR CINZA OU BRONZE (IGUAL CABINE), PARA SUSTENTAÇÃO COM FECHAMENTOS EM VIDRO LAMINADO. TELHADO: FECHAMENTO SUPERIOR CONTRA CHUVA PERFEITAMENTE ESTANQUE	53.900,00

DEMAIS CONDIÇÕES:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues/instalados em até 60 (sessenta) dias, junto aos complexos escolares do Município de Pato Bragado – PR, sendo que os mesmos deverão estar ajustados e testados.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Neste valor ficam inclusas no mínimo 04 (quatro) vistorias, as quais deverão ser feitas a cada tres meses, incluindo toda parte elétrica e mecânica do equipamento, lubrificação e limpeza, como também o diagnostico de possíveis problemas de vida útil das peças. Caso exista a necessidade de substituição de alguma peça (após decorrido o prazo de garantia), fica a contratante responsável em pagar as mesmas a contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

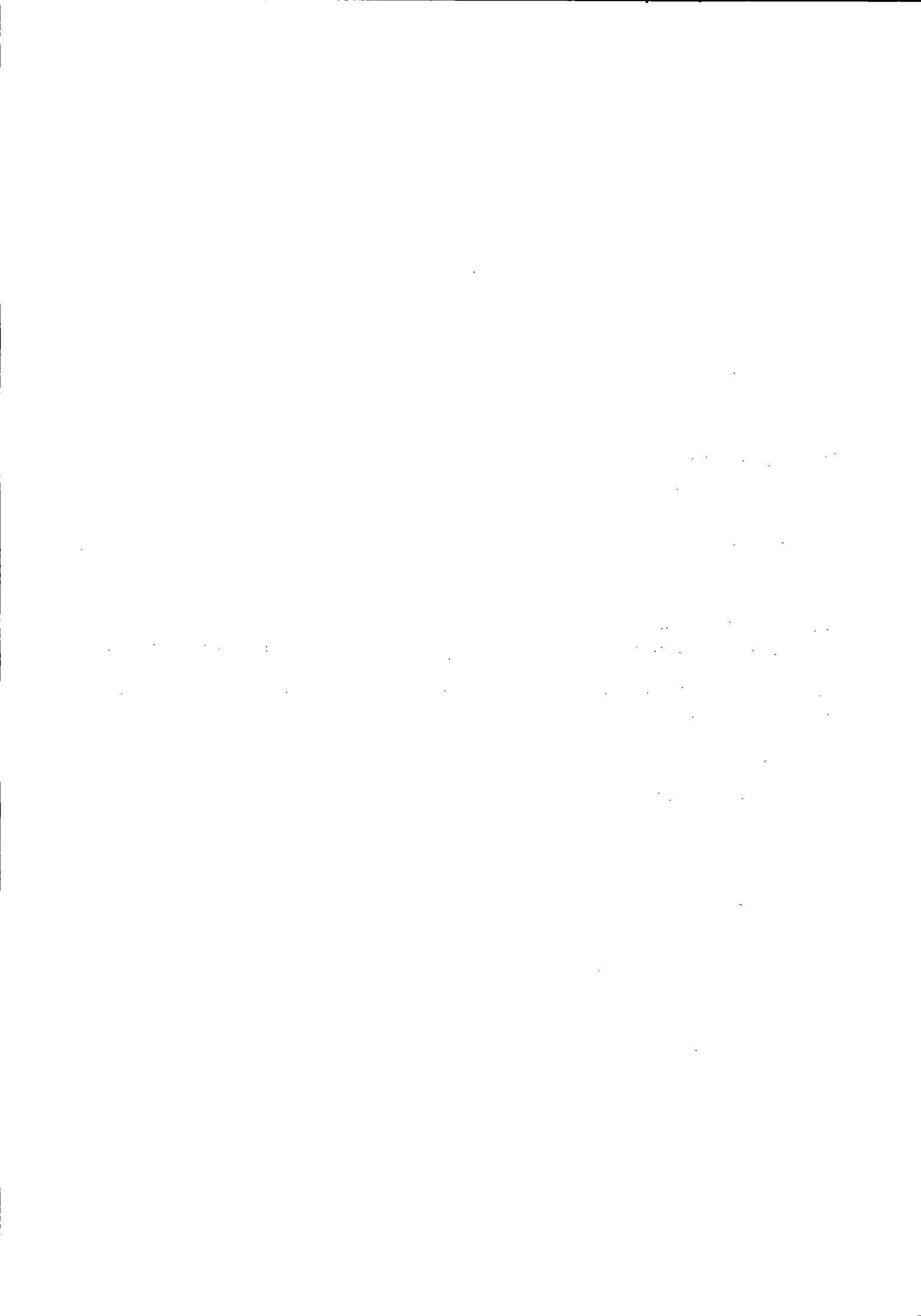
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

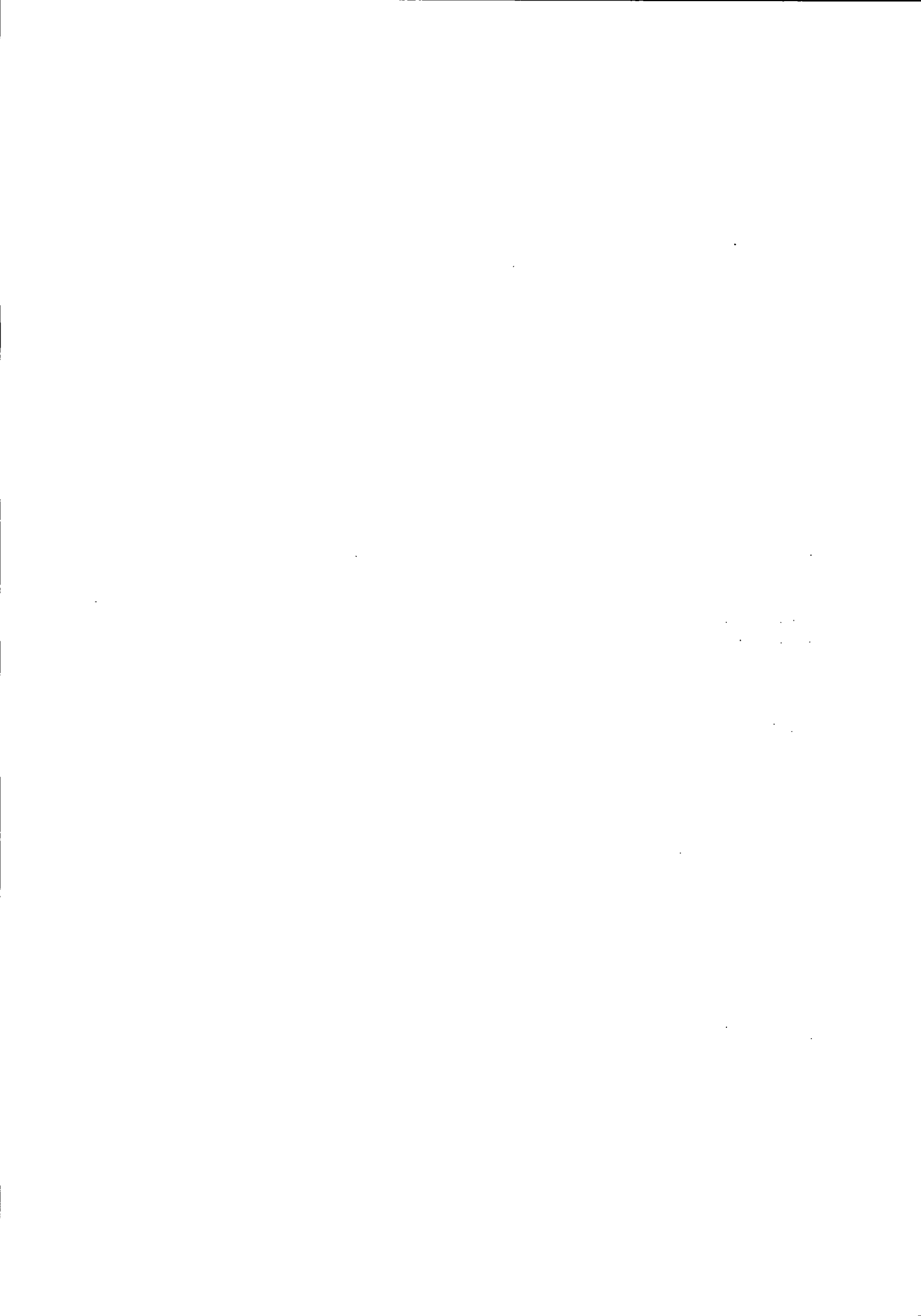
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Descrição dos Equipamentos/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia dos equipamentos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

4.4.90.52.34 – 5500 – Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

4.4.90.52.34 – 5500 – Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer e instalar os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues/instalados em até 60 (sessenta) dias, junto aos complexos exolares do Município de Pato Bragado – PR, sendo que os mesmos deverão estar ajustados e testados.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

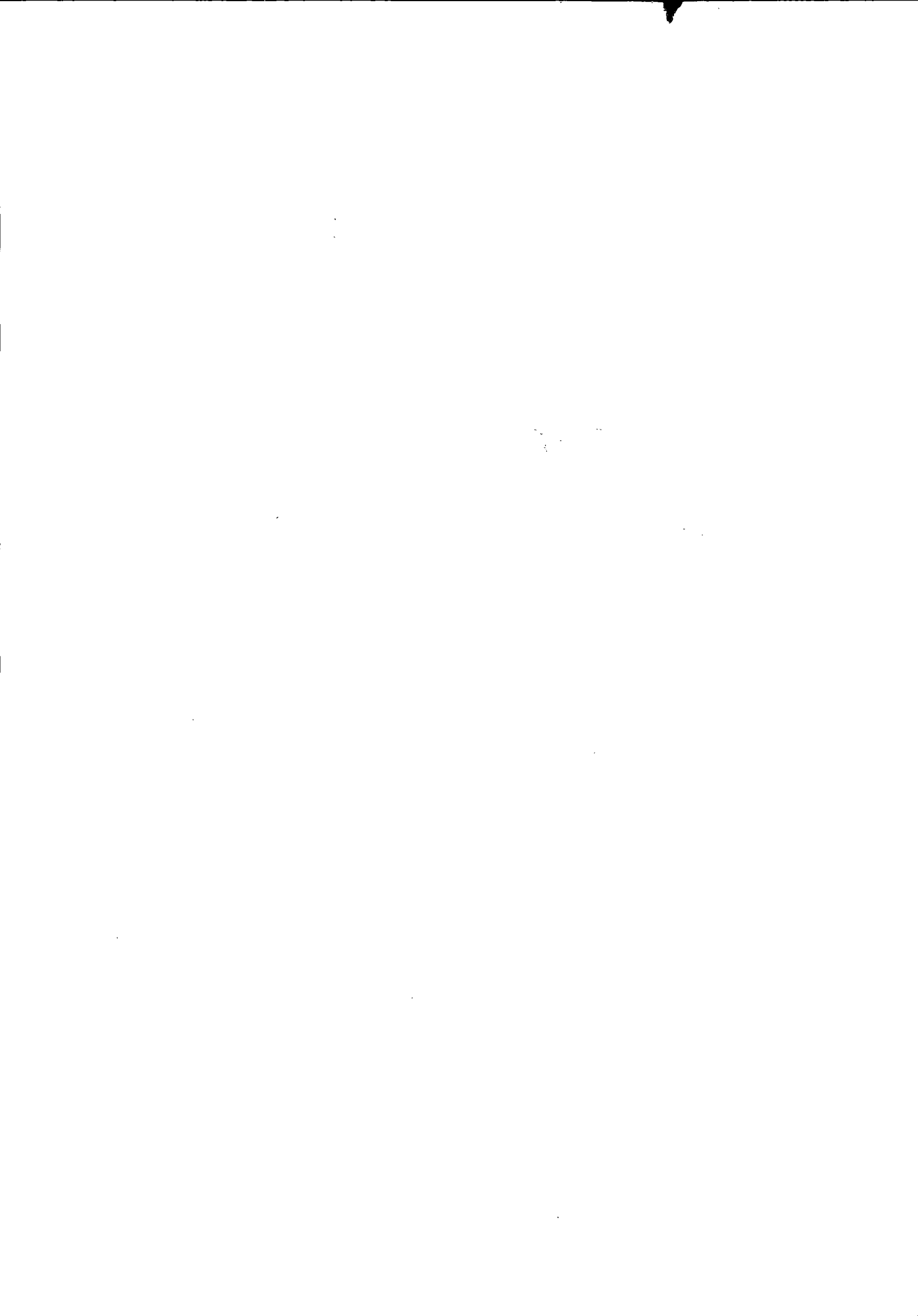
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

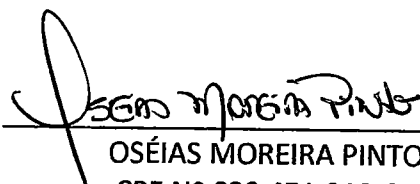
ANEXO I

À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 184/2017

Termo de Credenciamento

A empresa **EXCLUSIVA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES, (O. MOREIRA PINTO-ME)** inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.097.722/0001-37, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 474 - cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo diretor, Sr. Oséias Moreira Pinto, inscrito no documento de identidade RG nº 7.631.794-1 e cadastro de pessoa física CPF/MF 029.451.919-03 residente na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 1662, Bairro Parque Daniele, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº184/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Umuarama/PR, 09 de Janeiro 2018.



OSÉIAS MOREIRA PINTO
CPF Nº 029.451.919-03

Exclusiva – Ind. e Com. de Elevadores

25.097.722/0001-37
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
87503-030 - UMUARAMA - PR

7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) OSEIAS MOREIRA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NILSON MOREIRA PINTO		(mãe) MARIA DAS NEVES SOBRAL PINTO	
NASCIU EM (data de nascimento) 03/03/1980	IDENTIDADE (número) 76317941	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 02945191903			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAQUEL DE QUEIROS			NÚMERO 3893
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 87509-175	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL O. MOREIRA PINTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA			NÚMERO 474
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A	CEP 87503-030	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@EXCLUSIVAELEVADORES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4329103 Atividade Secundária 2822401	Descrição do Objeto Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) O. Moreira Pinto			
DATA ASSINATURA 23/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO O. Moreira Pinto		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000282930	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 10:22 SOB Nº 41108086376.
PROTOCOLO: 164108025 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600921289. NIRE: 41108086376.
O. MOREIRA PINTO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DES. MUMMO, 25 VELLO SOU LENT -

CEP: 81.101-40 Umuarama PR

FONE: 31 3777999 O TAVARES@JUCY.COM

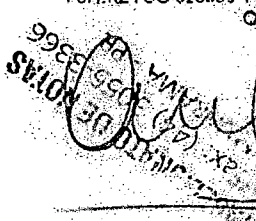
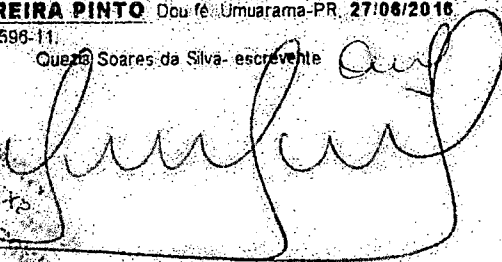
Salvo doZTc.98g7t.M5Qlp-rp5MJ.k5rS Valide em:

www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA assinatura de:

OSEIAS MOREIRA PINTO Dou-fé Umuarama-PR, 27/06/2016

F677KZYUG-826598-11

Quezia Soares da Silva - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 10:22 SOB Nº 41108086376.

PROTOCOLO: 164108025 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600921289. NIRE: 41108086376.

O. MOREIRA PINTO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

ANEXO V

À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 184/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

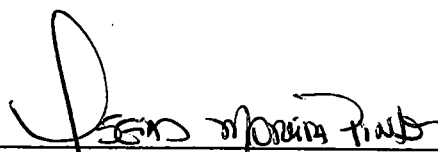
A empresa **EXCLUSIVA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES, (O. MOREIRA PINTO-ME)**, inscrita no CNPJ n.º 25.097.722/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oséias Moreira Pinto, portador do documento de identidade RG n.º 7.631.794-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 029.451.919-03. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2018.



OSÉIAS MOREIRA PINTO
RG nº 7.631.794-1
CPF nº 029.451.919-03
Diretor

25.097.722/0001-37
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
87503-030 - UMUARAMA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

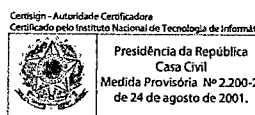
Nome Empresarial O. MOREIRA PINTO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0808637-6	CNPJ 25.097.722/0001-37	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/06/2016	Data de Início de Atividade 23/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474, ZONA I-A, UMUARAMA, PR, 87.503-030			
Objeto Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/06/2016 Número: 20164108017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário OSEIAS MOREIRA PINTO Identidade: 76317941;SESP/PR CPF: 029.451.919-03 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 04 de janeiro de 2018

18/011565-0
*18011565

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180115650 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

ANEXO II

À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 184/2017

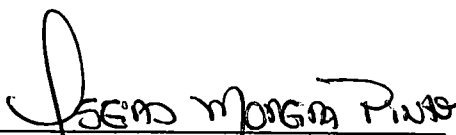
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa **EXCLUSIVA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES, (O. MOREIRA PINTO-ME)**, inscrita no CNPJ n.º 25.097.722/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oséias Moreira Pinto, portador do documento de identidade RG n.º 7.631.794-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 029.451.919-03, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2018.



OSÉIAS MOREIRA PINTO

RG n.º 7.631.794-1

CPF n.º 029.451.919-03

Diretor

25.097.722/0001-37
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
87503-030 - UMUARAMA - PR



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angélo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

PROPOSTA

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 184/2017

Data: 09/01/2018





EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.**FILIAL:**Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR**PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL:** O. MOREIRA PINTO – ME (EXCLUSIVA IND. E COM. DE ELEVADORES)**CNPJ Nº** 25.097.722/0001-37 - **INSC. ESTADUAL Nº** 90725248-50**ENDEREÇO:** Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 474 – Zona I-A, CEP 87.503-030 Umuarama/PR.**TELEFONE:** (44) 36224008 (44) 99845-3037**E-mail:** contato@exclusivaelevadores.com.br**À Comissão de Licitação**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 184/2017

Data de abertura: 09/01/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto às dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 184/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos Equipamentos / MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	02	<p>Plataforma elevatória marca <u>Exclusiva Elevadores</u>, modelo <u>PNE enclausurada</u>.</p> <p><u>Plataforma elevatória de acessibilidade externa.</u></p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: mínima de 250KG.</p> <p>VELOCIDADE: SUPERIOR A 5M/MIN.</p> <p>PASSAGEIROS: MÍNIMO CADEIRANTE + ACOMPANHANTE.</p> <p>PERCURSO ÚTIL: APROXIMADAMENTE 3,5M.</p> <p>NÚMERO DE PARADAS: 02.</p> <p>ACIONAMENTO: CABO DE AÇO OU HIDRAULICO.</p> <p>PORTAS: PORTAS ALTAS INFERIORES E SUPERIORES COM TRAVAMENTO ELETROMECÂNICO E FECHAMENTO POR MOLA ÁREA.</p> <p>SEGURANÇA: CONTROLE ELETROMECÂNICO DE PORTAS, MOTO-FREIO E BARREIRA DE LUZ (INFRAVERMELHO).</p> <p>BOTOEIRA: CONTROLE DE CHAMADA NOS 2</p>	R\$ 53.700,00	R\$ 107.400,00

┌ 25.097.722/0001-37 ┐
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
└ 87503-030 - UMUARAMA - PR ┘

EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.**FILIAL:**Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

	<p>PAVIMENTOS EM PLACA DE INOX.</p> <p>PISO: ANTIDERRAPANTE COM PISO DE BORRACHA OU CAPACHO INTEGRAL</p> <p>CABINE: 90CMx120CM OU 90CMx140CM EM ESTRUTURA METALICA E FECHAMENTO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU DUAS DEMÃOS DE PINTURA EPOXI CINZA OU BRONZE ESPELHO, CORRIMÃO E ILUMINAÇÃO LED.</p> <p>CAIXA DE CORRIDA: ESTRUTURA EM TORRE METÁLICA, DE COR CINZA OU BRONZE (IGUAL CABINE), PARA SUSTENTAÇÃO COM FECHAMENTOS EM VIDRO LAMINADO.</p> <p>TELHADO: FECHAMENTO SUPERIOR CONTRA CHUVA.</p>		
--	---	--	--

VALOR UNITÁRIO DE CADA EQUIPAMENTO: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

FORMA DE PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

MANUTENÇÃO:

Neste valor estão inclusos no mínimo 04 (quatro) vistorias, as quais serão feitas a cada três meses, incluindo toda parte elétrica e mecânica do equipamento, lubrificação e limpeza, como também o diagnóstico de possíveis problemas de vida útil das peças. Caso exista a necessidade de substituição de alguma peça (após decorrido o prazo de garantia), fica a contratante responsável em pagar as mesmas a contratada.

┌ 25.097.722/0001-37 ┐
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
└ 87503-030 - UMUARAMA - PR ┘

EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

Dados Bancários:

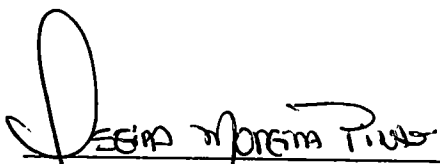
Banco Cooperativa Sicredi

Agencia: 0726

Conta corrente: 55270-6

O. MOREIRA PINTO - ME

Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2018.



O. MOREIRA PINTO - ME

EXCLUSIVA IND. E COM. DE ELEVADORES

CNPJ Nº 25.097.722/0001-37

25.097.722/0001-37
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I A
87503-030 - UMUARAMA - PR



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca,474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMIARAMA/PR.

FILIAL:

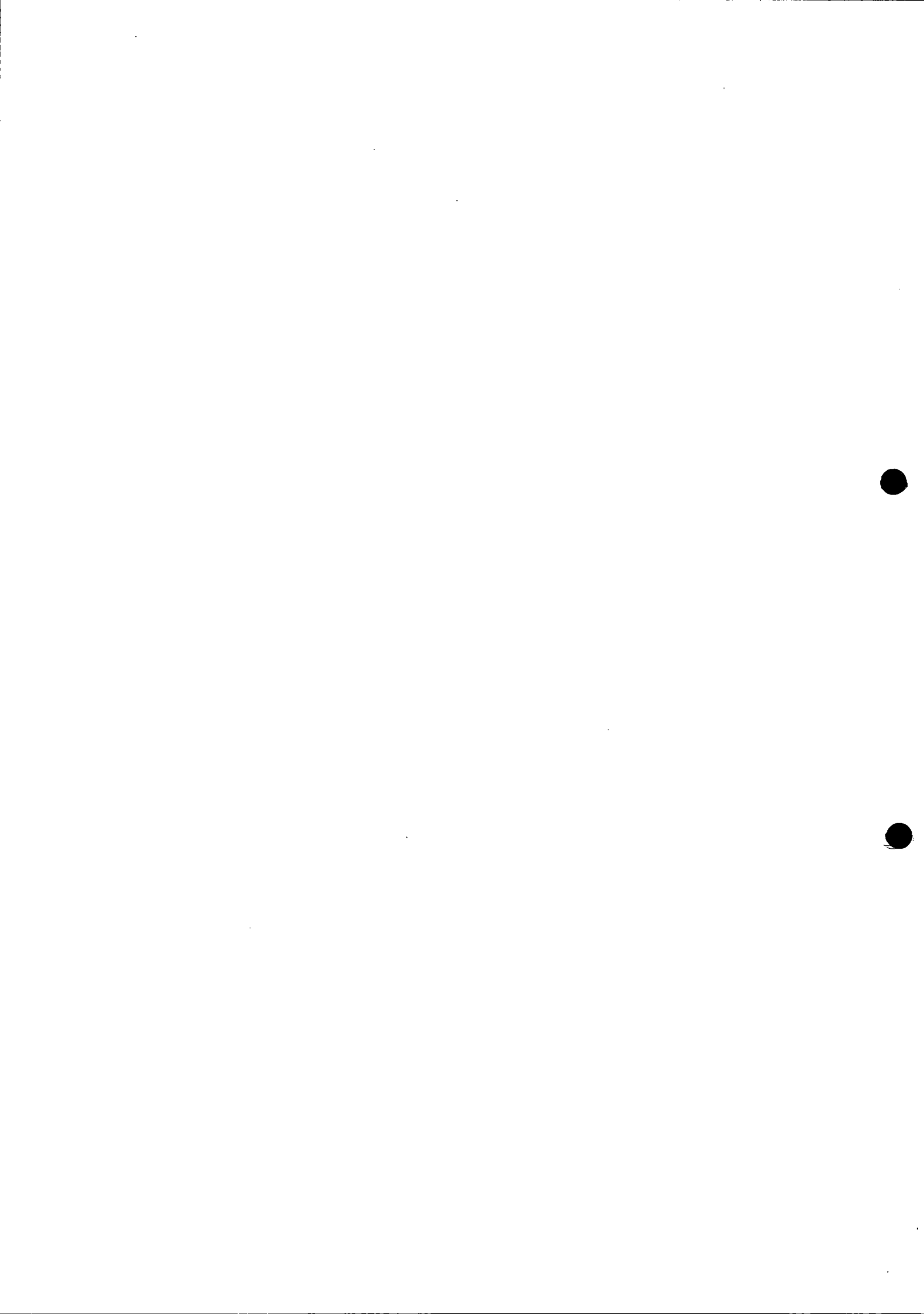
Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

DOCUMENTOS


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 184/2017

Data: 09/01/2018





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSEIAS MOREIRA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NILSON MOREIRA PINTO	(mãe) MARIA DAS NEVES SOBRAL PINTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1980	IDENTIDADE (número) 76317941	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 02945191903	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAQUEL DE QUEIROS			NÚMERO 3893
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 87509-175	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL O. MOREIRA PINTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA			NÚMERO 474
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A	CEP 87503-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@EXCLUSIVAELEVADORES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4329103 Atividade Secundária 2822401	Descrição do Objeto Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE <input type="checkbox"/> AUTÔNOMA <input checked="" type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) O. Moreira Pinto			
DATA ASSINATURA 23/06/2016			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000282930	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 10:22 SOB Nº 41108086376.
PROTOCOLO: 164108025 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600921289. NIRE: 41108086376.
O. MOREIRA PINTO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DES MANHOZ DE MELO 3220 - CENTRO

CEP - 81118-000 - Umuarama-PR

FONE - (41) 30553366 C.T.A. - RES@DOL.COM.BR

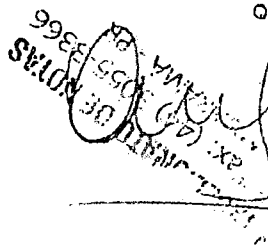
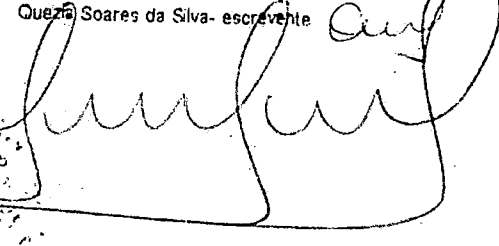
Selo do ZTc.98g7t.M5Qlp-rp5MJ.k5rS Valide em

www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de

OSEIAS MOREIRA PINTO Dou fé Umuarama-PR, 27/06/2016

F67Z.KZYUG-826596-11.

Quezia Soares da Silva - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 10:22 SOB Nº 41108086376.
PROTOCOLO: 164108025 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600921289. NIRE: 41108086376.
O. MOREIRA PINTO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: OSEIAS MOREIRA PINTO
 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7631794-1 SESP PR
 CPF: 029.451.919-03 DATA NASCIMENTO: 03/03/1980
 RUAÇÃO: NILSON MOREIRA PINTO
 MARIA DAS NEVES SOBRAL PINTO
 PERMISSÃO: ACC [REDACTED] CAT. HAB: AB

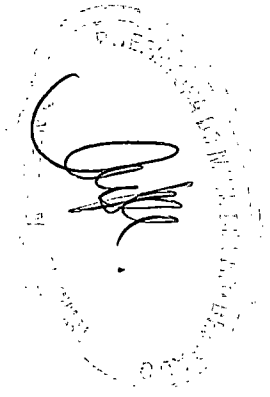
Nº REGISTRO: 00665272592
 VALIDADE: 12/06/2019
 1ª HABILITAÇÃO: 02/06/1998

LOCAL: Umuarama, PR
 DATA EMISSÃO: 16/06/2014
 ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] PR907638256
 72186558058

OBSERVAÇÕES:

946600308
 PROIBIDO PLASTIFICAR

946600308
 VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.097.722/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2016
NOME EMPRESARIAL O. MOREIRA PINTO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA	NÚMERO 474	COMPLEMENTO
CEP 87.503-030	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXCLUSIVAELEVADORES.COM.BR	TELEFONE (44) 8433-3839
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

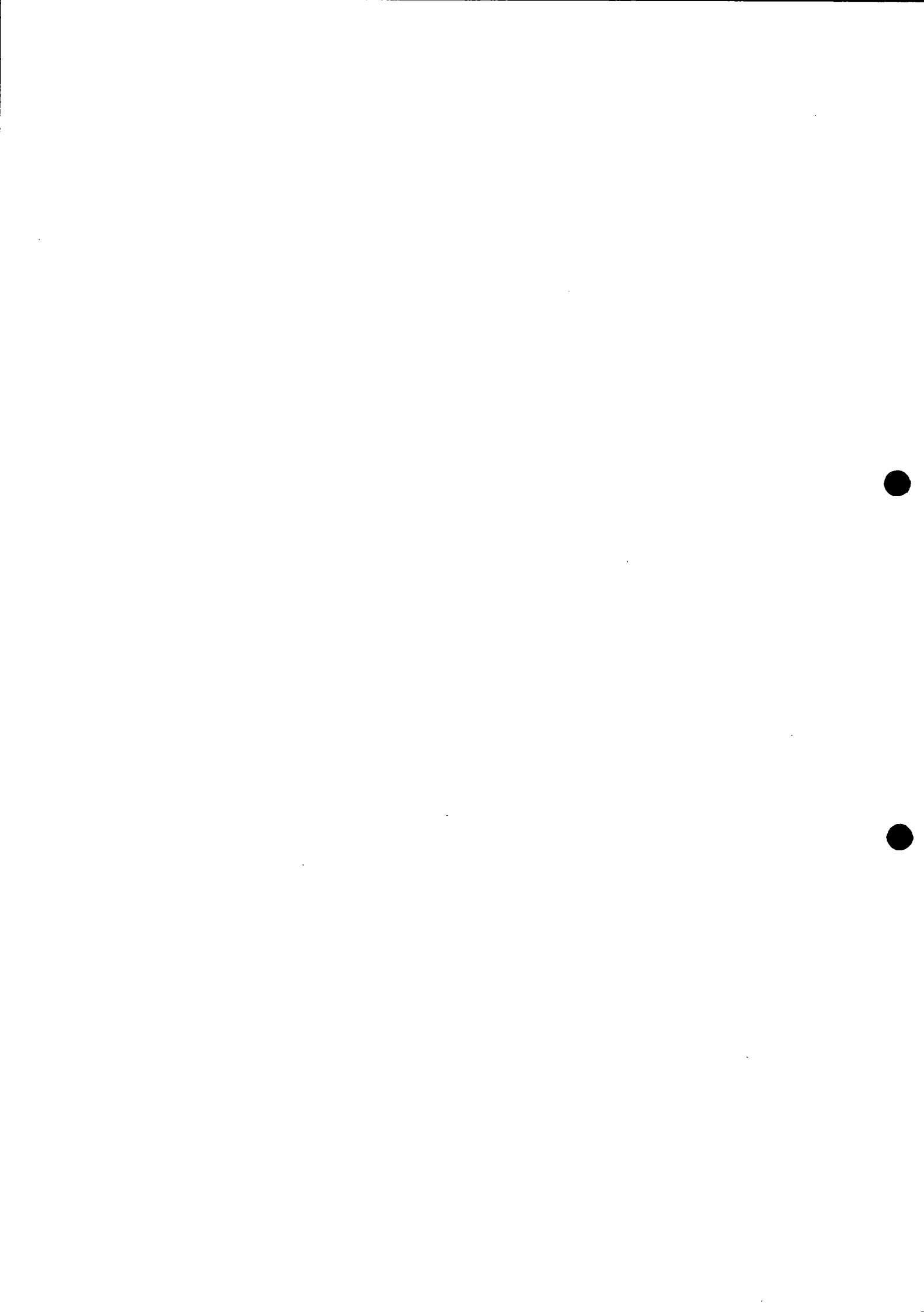
Emitido no dia **04/01/2018** às **18:01:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25097722/0001-37 ✓
Razão Social: O MOREIRA PINTO ME ✓
Nome Fantasia: EXCLUSIVA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES
Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 474 / ZONA I-A / UMUARAMA / PR / 87503-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2017 a 18/01/2018 ✓

Certificação Número: 2017122007222409583524

Informação obtida em 04/01/2018, às 17:57:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **O. MOREIRA PINTO - ME** ✓
CNPJ: **25.097.722/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

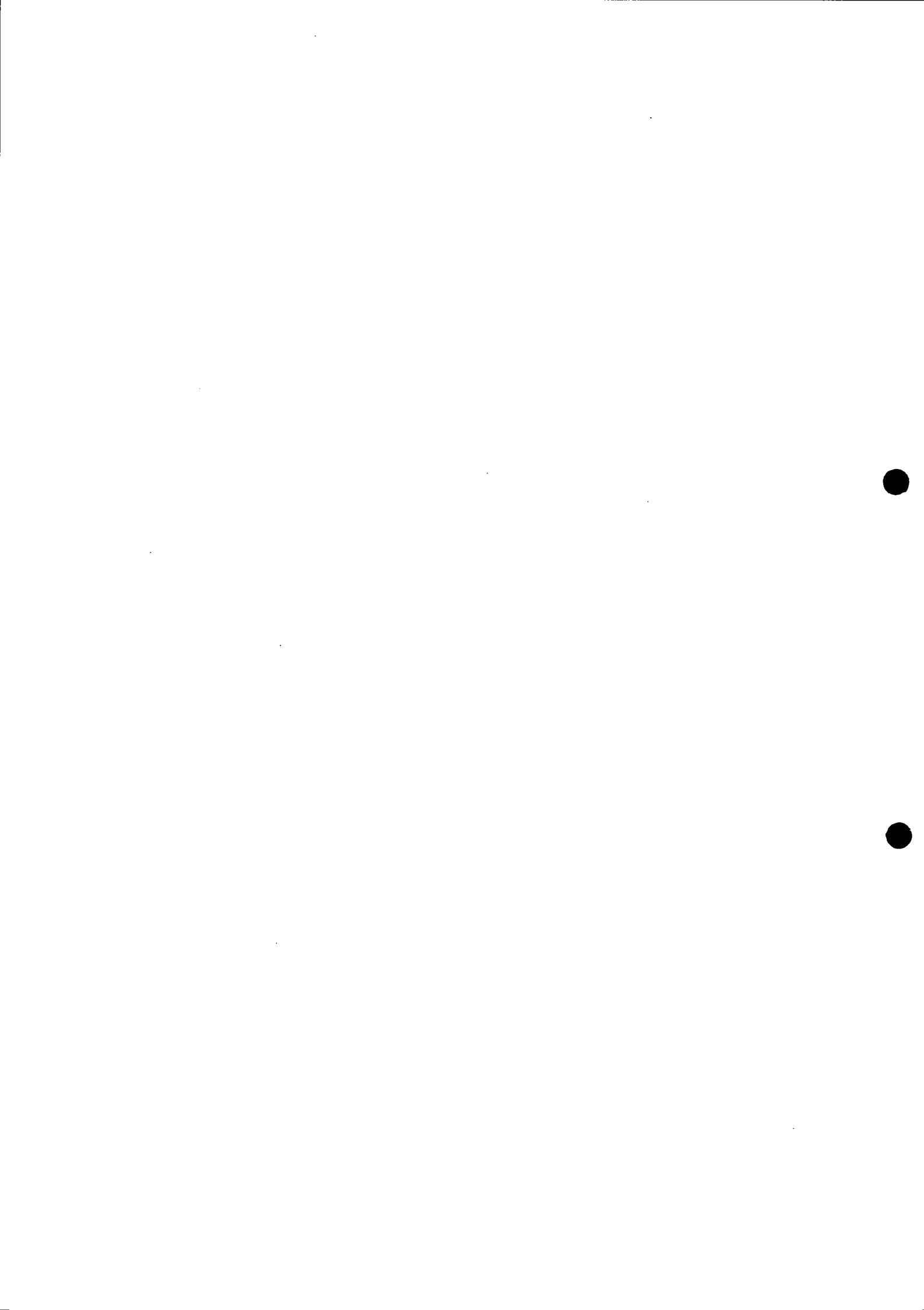
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:05:13 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **9ECE.1DB3.5F19.8FE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017434744-53

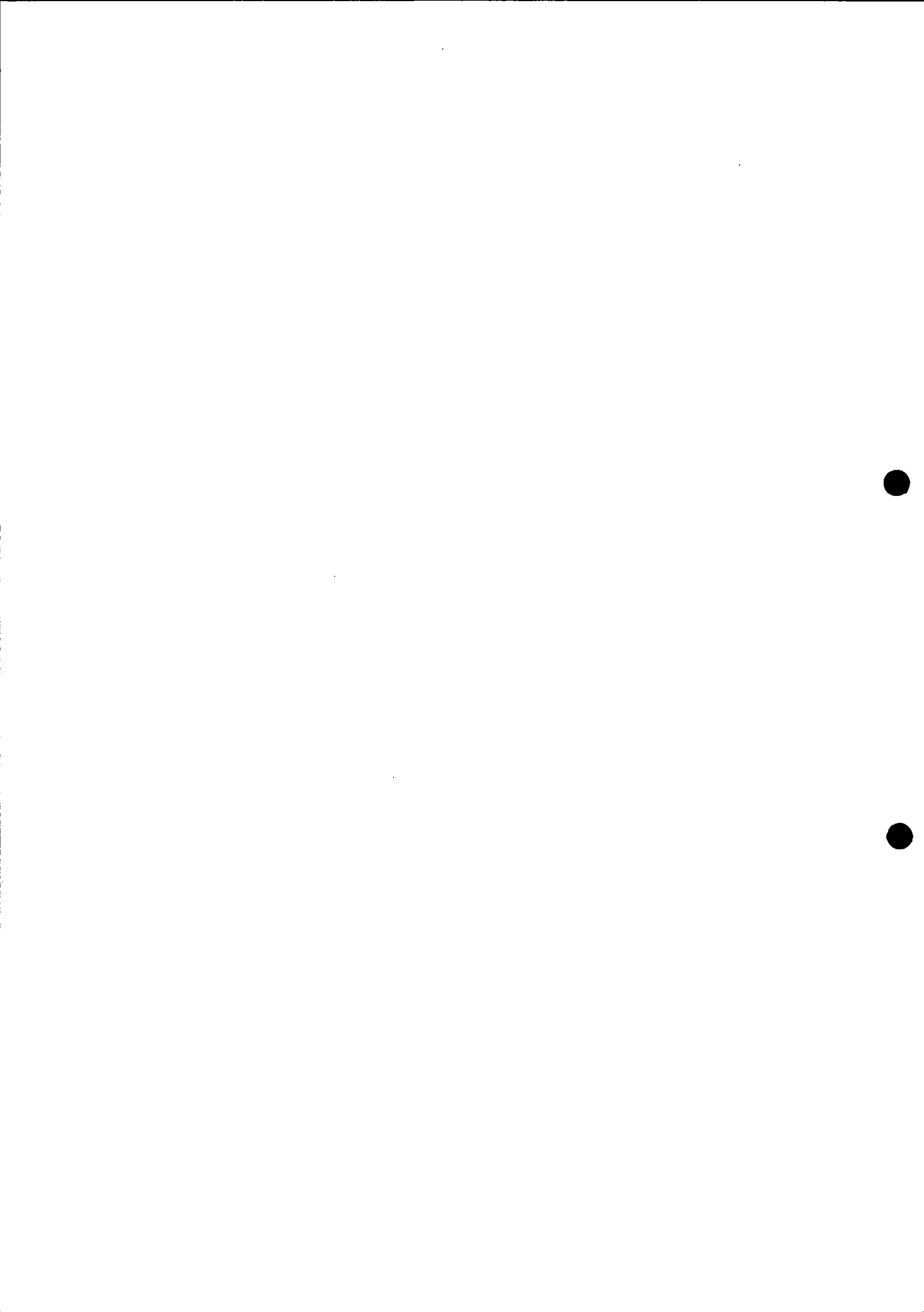
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.097.722/0001-37
Nome: **O MOREIRA PINTO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2018 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 32448 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **EXCLUSIVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES**, CPF/CNPJ n° 25.097.722/0001-37, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de , no CPF/CNPJ n° 25.097.722/0001-37, situado(a) na cidade de Umuarama.

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Município de Umuarama

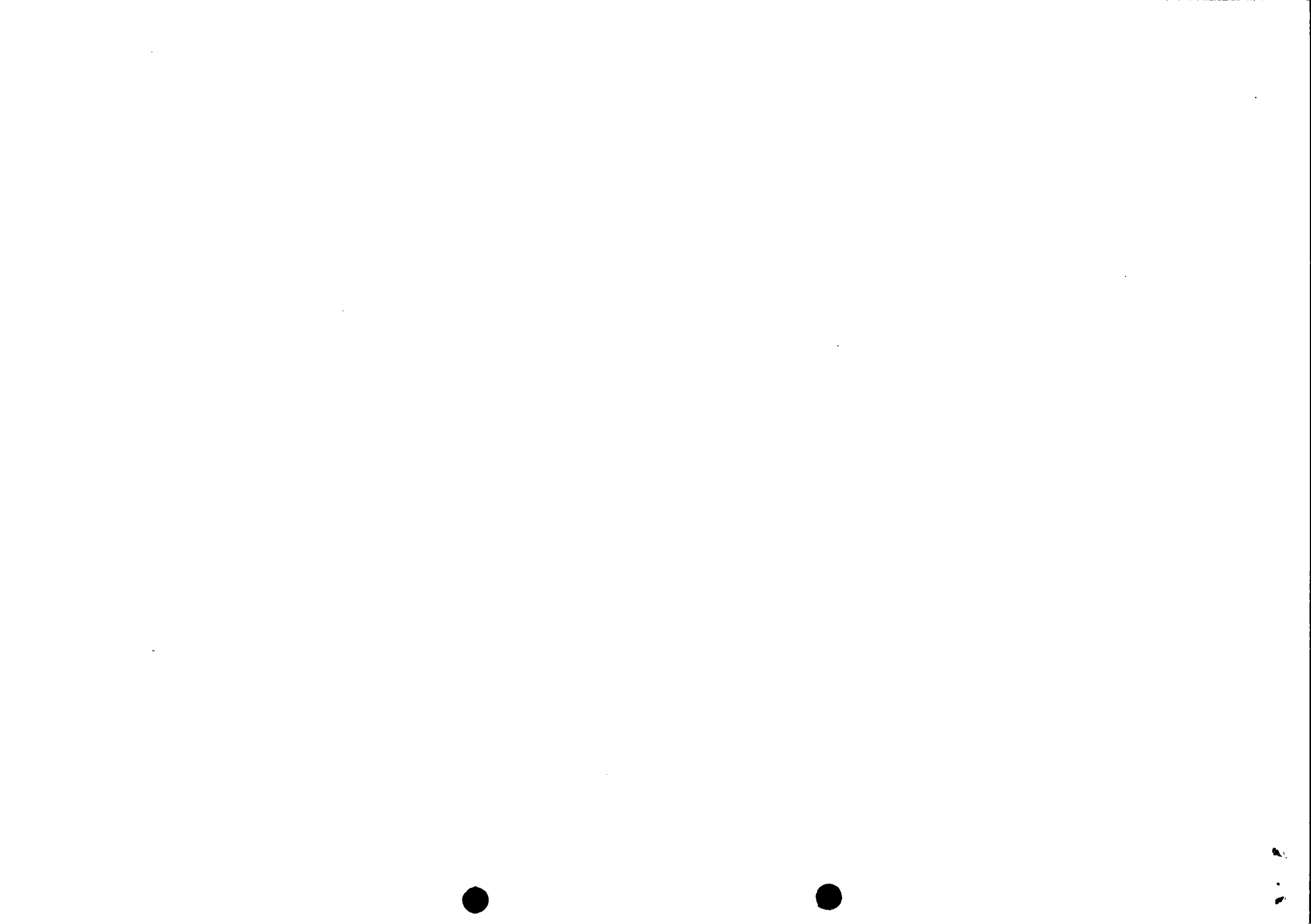
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 038533947913425

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/04/2018 ✓

Umuarama, quinta-feira, 4 janeiro ✓

FUNCIONÁRIO: WEB





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 424

Nome Fantasia: EXCLUSIVA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES

Razão Social: O. MOREIRA PINTO - ME

CNPJ: 25.097.722/0001-37

Inscrição Municipal: 33390

Atividade Principal: 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Atividade(s) Secundária(s): 2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474, ZONA I-A

CEP: 87503030

Local e data: Umuarama, quinta, 21 de julho de 2016

Vencimento:

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

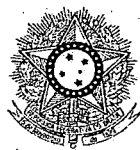
O ENDEREÇO É SOMENTE PONTO DE REFERÊNCIA; NÃO SENDO PERMITIDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO ACIMA REFERENCIADO

Código de Autenticidade: **16TFEWODCH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. MOREIRA PINTO - ME ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.097.722/0001-37
Certidão nº: 142713195/2018
Expedição: 04/01/2018, às 18:14:41
Validade: 02/07/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O. MOREIRA PINTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.097.722/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

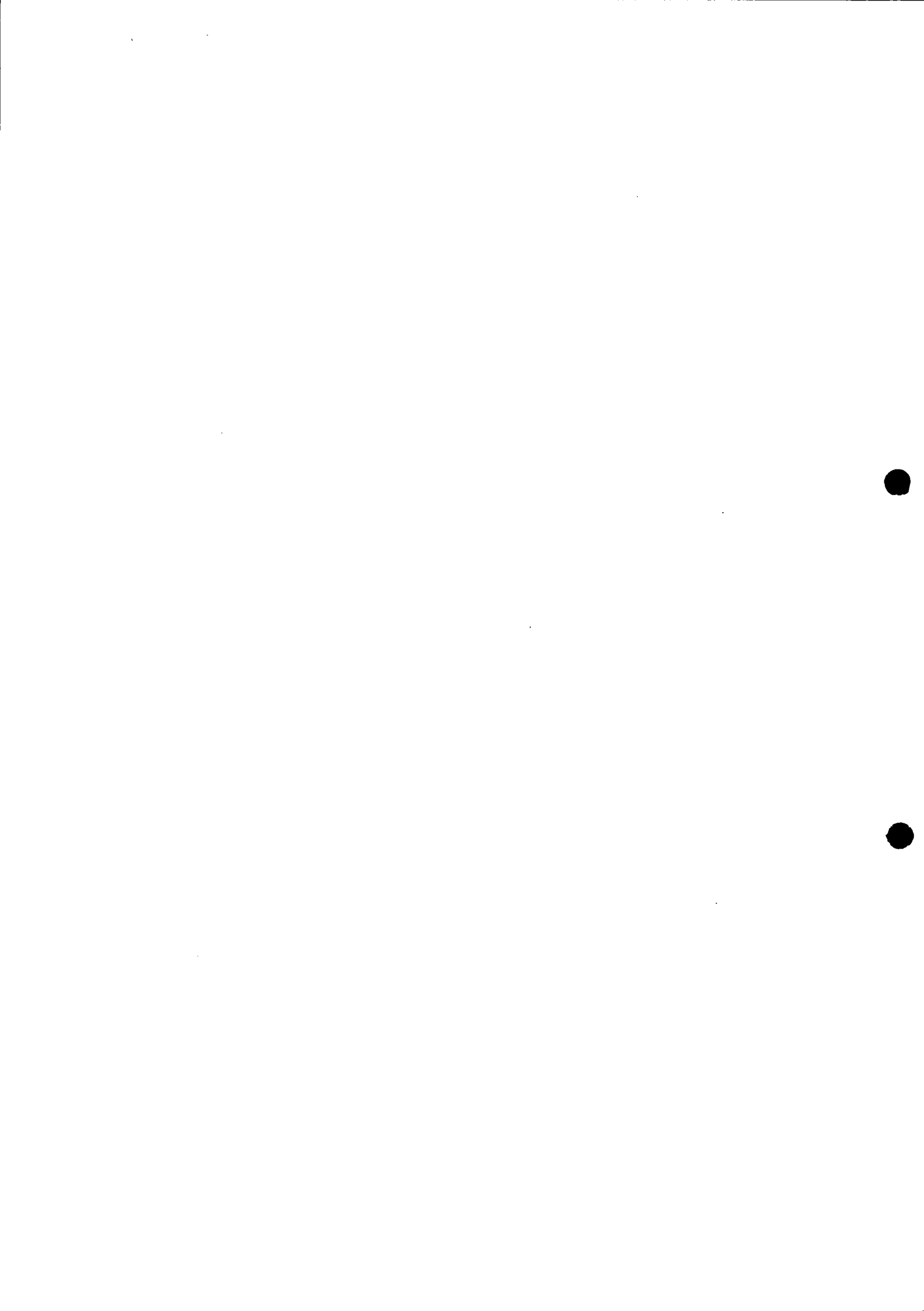
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

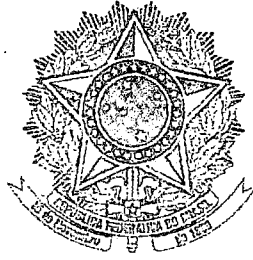
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

O. MOREIRA PINTO - ME

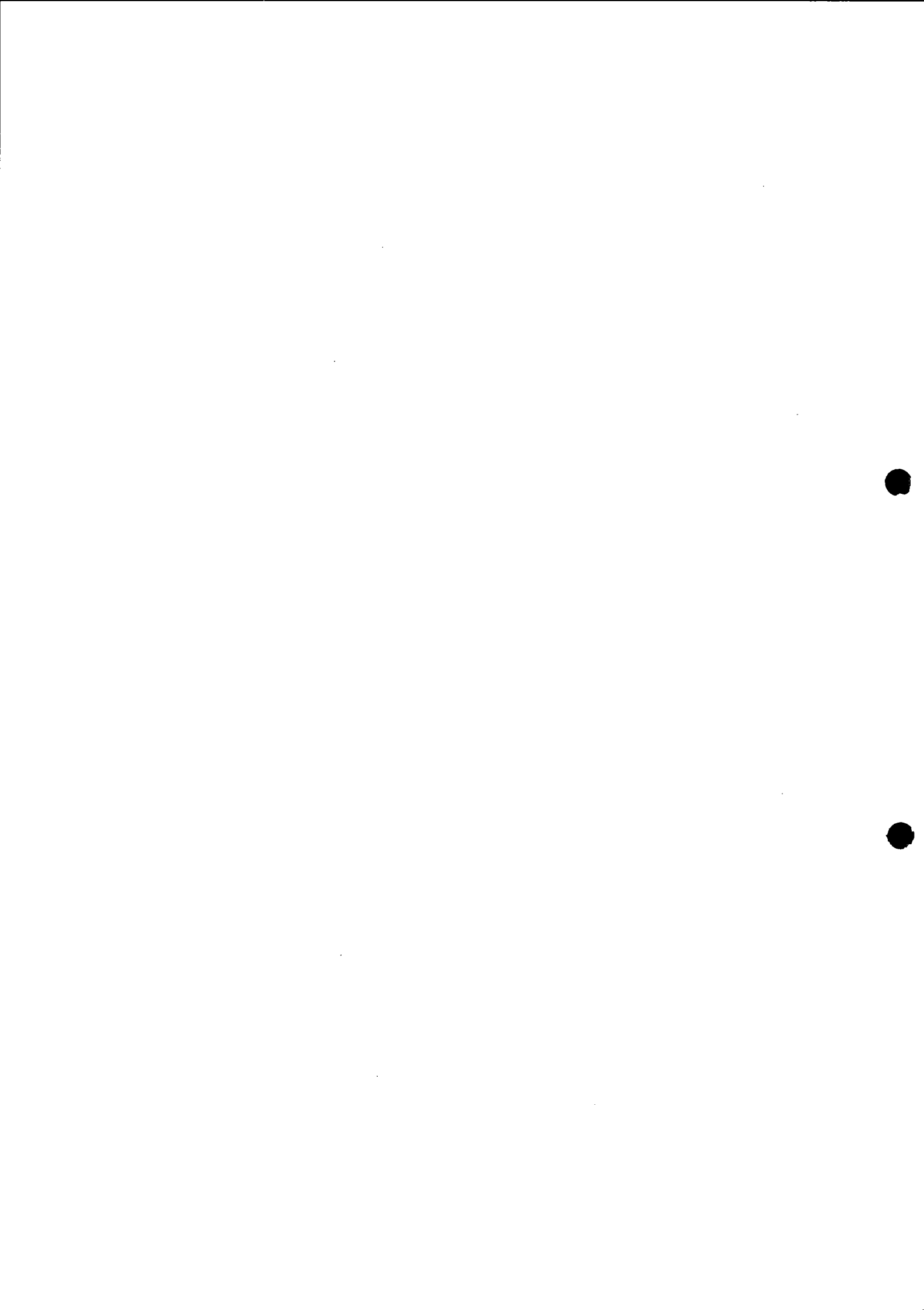
CNPJ 25.097.722/0001-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 03 de Janeiro de 2018, 17:39:15

RONIE VON DO NASCIMENTO





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 29/06/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: O. MOREIRA PINTO - ME

Ramo: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria

Endereço: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474

Complemento

Bairro: ZONA I-A

Município: UMUARAMA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 25.097.722/0001-37

Inscrição Estadual.....: 9072524850

Registro na junta.....: 41108086376 Data registro: 29/06/2016

Inscrição Municipal.....:

UMUARAMA, 29/06/2016

OSEIAS MOREIRA PINTO
DIRETOR
CPF: 029.451.919-03

RICIERI RODRIGUES DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 01532400
CPF: 238.711.569-49

SERVIÇO REGISTRAR
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA

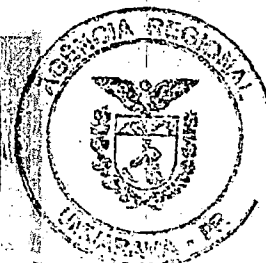
Termo de Autenticação 17/023386-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

UMUARAMA

13 MAR 2017

URIEL VIEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





O. MOREIRA PINTO - ME

25.097.722/0001-37

Comercial: 41108086376 Data: 29/06/2016

AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474, ZONA I-A, UMUARAMA/PR, CEP 87503-030

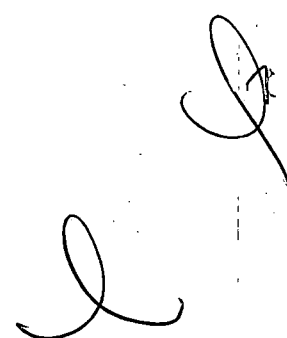
encerrado em: 31/12/2016

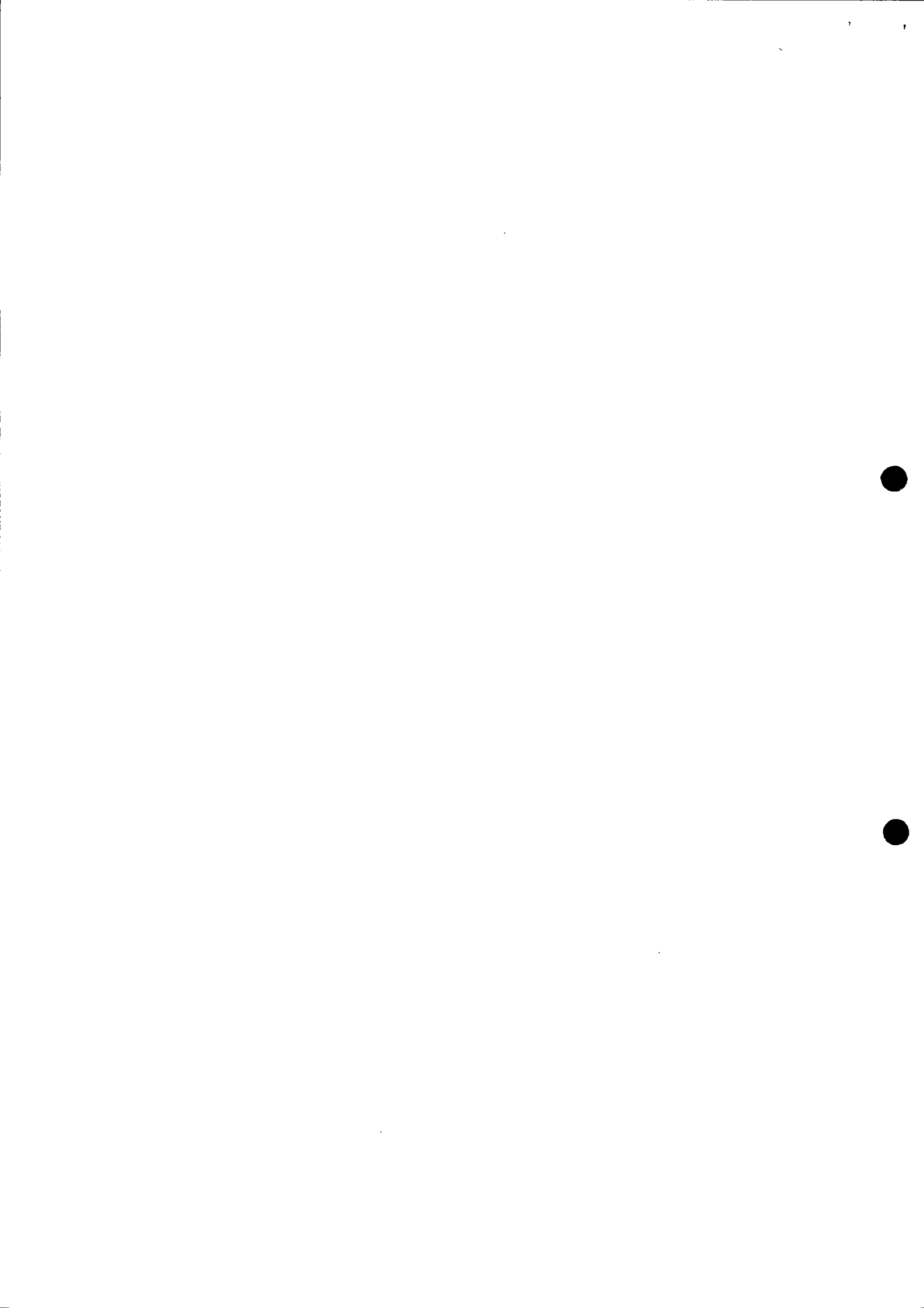
Folha: 0009

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		269.425,50D
3	1.1.1	DISPONÍVEL		269.425,50D
4	1.1.10.1	CAIXA		117.242,17D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		64.611,97D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		64.611,97D
585	1.1.10.200.30	BANCO SICREDI- 552706		52.630,20D
				52.630,20D
12	1.1.2	CLIENTES		
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER		67.133,33D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS		67.133,33D
				67.133,33D
53	1.1.5	ESTOQUE		
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		85.050,00D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA		85.050,00D
				85.050,00D





Empresa: O. MOREIRA PINTO - ME

CNPJ: 25.097.722/0001-37

Insc. Estadual Comercial: 41108086376 Data: 29/06/2016

Endereço: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474, ZONA I-A, UMUARAMA/PR, CEP 87503-030.

Balanco encerrado em: 31/12/2016

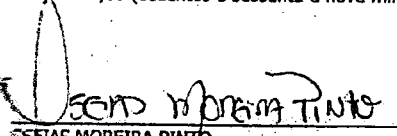
Folha: 0010

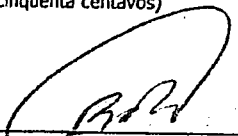
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

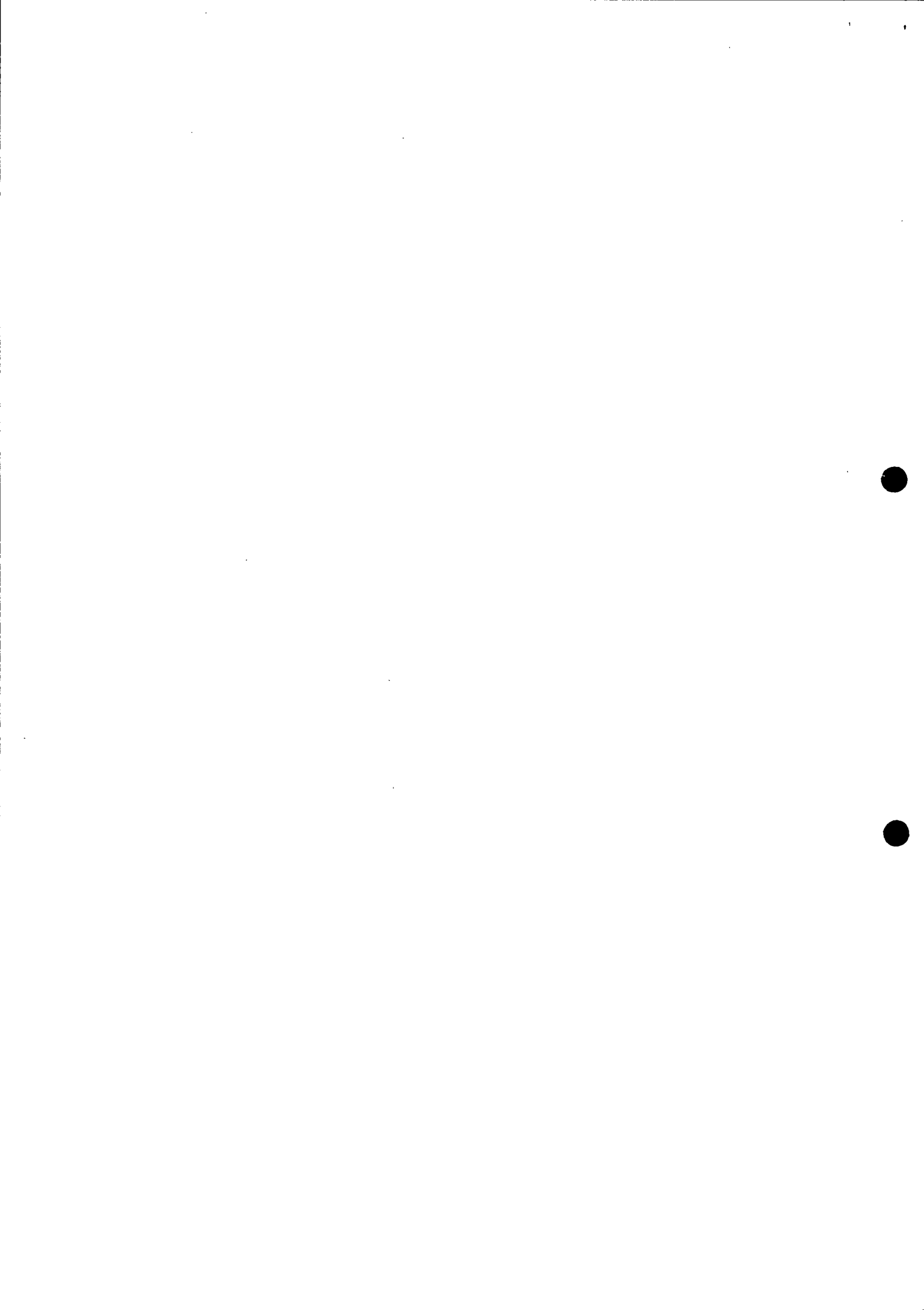
Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
149	2	PASSIVO		269.425,50C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		136.102,28C
164	2.1.3	FORNECEDORES		130.349,95C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES		17.529,97C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO		17.529,97C
587	2.1.30.3	ADIANTAMENTO DE CLIENTE		112.819,98C
588	2.1.30.300.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTE		112.819,98C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		4.927,33C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		4.927,33C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER		24,08C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		4.903,25C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		825,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		825,00C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		825,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		133.323,22C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		20.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		20.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		113.323,22C
265	2.3.50.1	LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		113.323,22C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		113.323,22C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 269.425,50 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)


OSEIAS MOREIRA PINTO
DIRETOR
CPF: 029.451.919-03


RICIERE RODRIGUES DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 01532400
CPF: 238.711.569-49





Empresa: O. MOREIRA PINTO - ME
 CNPJ: 25.097.722/0001-37
 Junta Comercial: 41108086376 Data: 29/06/2016
 Endereço: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474, ZONA I-A,
 UMUARAMA/PR, CEP 87503-030

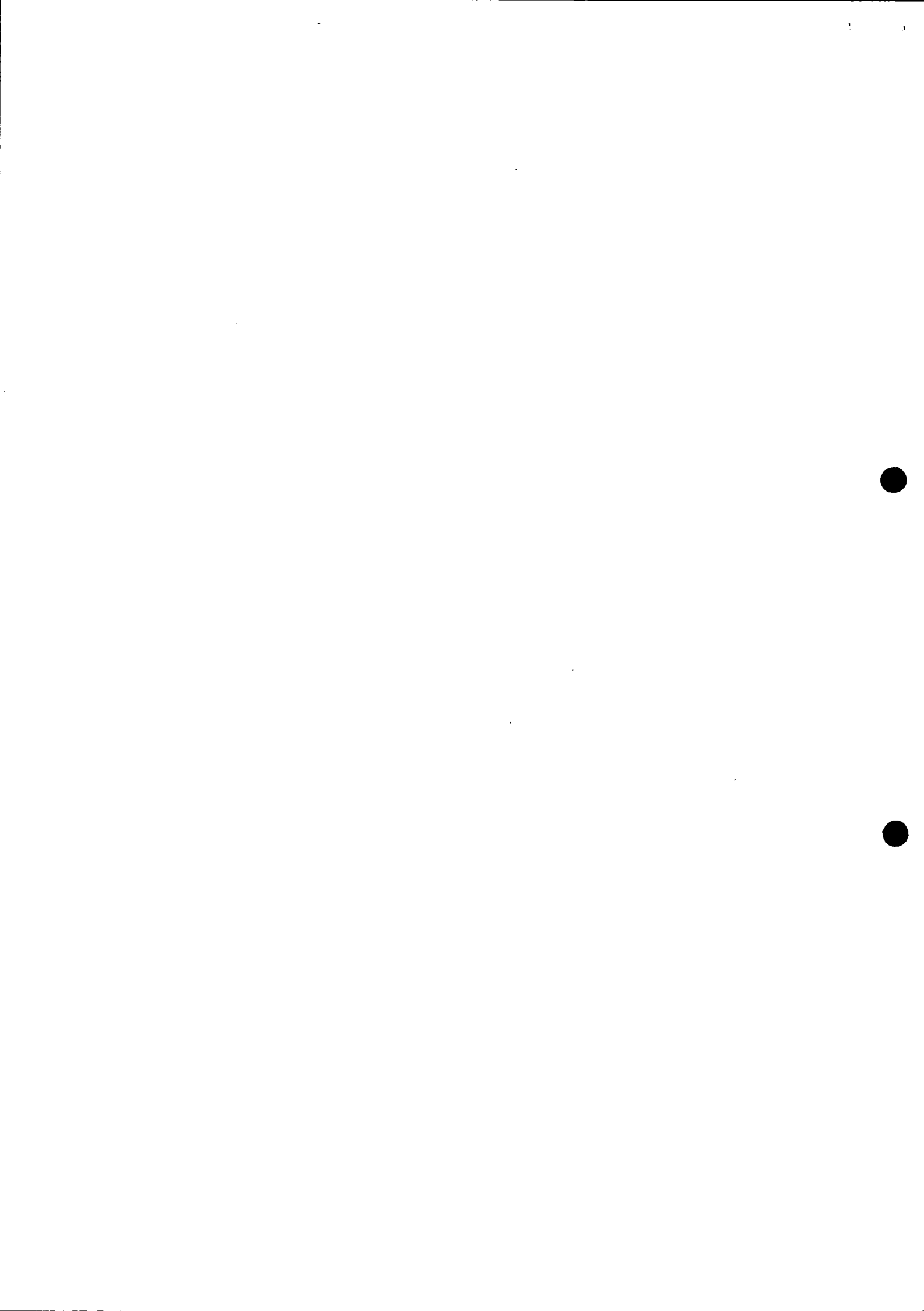
Folha: 0011
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA			
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
VENDA DE MERCADORIAS	182.807,50	182.807,50	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	19.042,50	19.042,50	201.850,00
DÉBITOS			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.083,79)	(7.083,79)	(7.083,79)
RECEITA LÍQUIDA			
			194.766,21
DEBITOS			
(-) COMPRAS A VISTA	(24.801,89)		
(-) FRETES E CARRETOS	(1.277,97)		
(-) COMPRAS A PRAZO	(120.442,18)		
(-) ESTOQUE FINAL	85.050,00	(61.472,04)	(61.472,04)
LÍQUIDO BRUTO			
			133.294,17
DEBITOS OPERACIONAIS			
			(19.970,95)
DEBITOS ADMINISTRATIVOS			
PRÓ-LABORE	(10.000,00)		
TELEFONE	(57,89)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(18,91)		
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(775,00)		
MANUTENÇÃO C/ VEICULOS	(80,00)		
ALUGUEL	(4.500,00)		
MANUTENÇÃO E REPAROS	(20,00)		
BENS E INSTALAÇÃO	(1.200,00)		
DESPESAS EVENTUAIS	(273,95)		
HONORARIOS CONTÁBEIS	(1.200,00)		
LIMPEZA DO ESCRITÓRIO	(434,00)		
DESP C/INFORMAT E INTERNET	(339,60)		
TAXAS DIVERSAS	(798,60)		
IMPRESSOS E MAT ESCRITORIO	(48,00)		
CERTIFICADO DIGITAL	(225,00)	(19.970,95)	(19.970,95)
RESULTADO OPERACIONAL			
			113.323,22
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			
			113.323,22
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
			113.323,22

O. MOREIRA PINTO
 DIRETOR

RICIERI RODRIGUES DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 01532400
 CPF: 238.711.569-49

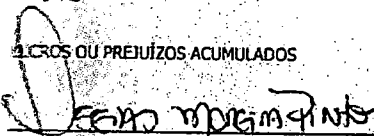


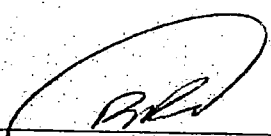
Empresa: O. MOREIRA PINTO - ME
CNPJ: 25.097.722/0001-37
Endereço: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474, ZONA I-A, UMUARAMA/PR, CEP 87503-030
Inscrição em Junta Comercial: 41108086376 Data: 29/06/2016
Período em 31 de Dezembro de 2016


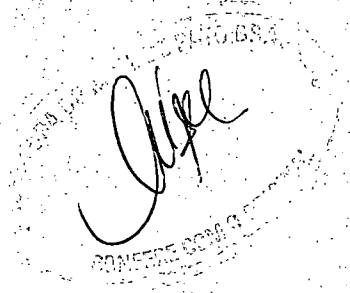
Folha: 0012
Número livro: 0001

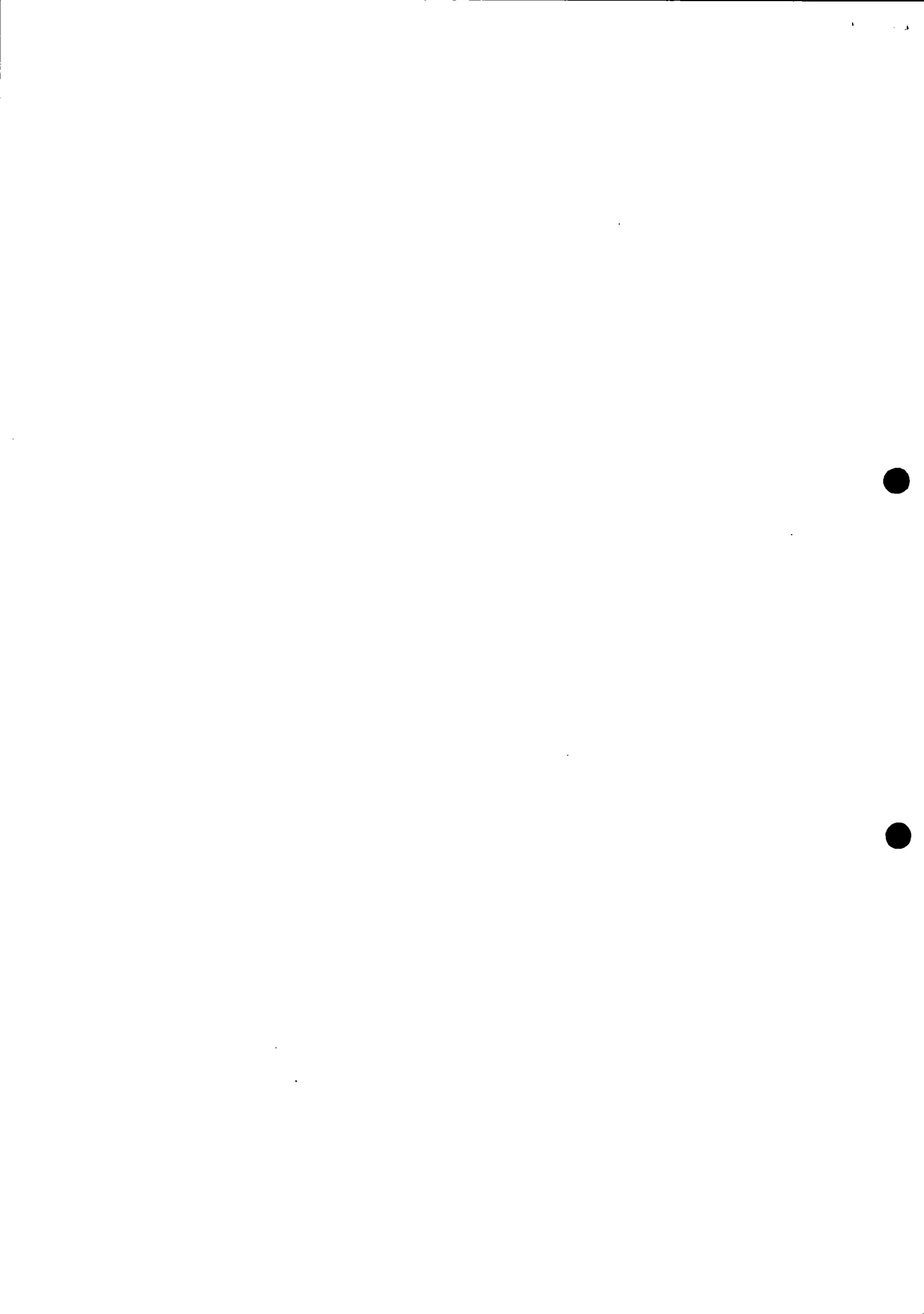
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	113.323,22
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.323,22


O. MOREIRA PINTO
DIRETOR
CPF: 029.451.919-03


RICIERY RODRIGUES DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob e-No. 01532400
CPF: 238.711.569-49

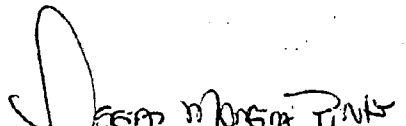



Empresário: OSEIAS MOREIRA PINHO
 CNPJ: 08.097.922/0001-37
 Endereço: AVENIDA ANIBERTO MOREIRA DA FONSECA, 474, ZONA I-A, UMUARAMA/PR, CEP 87503-010
 Período: 29/06/2016 - 31/12/2016
 Insc. Junta Comercial: 41108086376 Data: 29/06/2016

Passiva: 0001
 Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO:		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Aumento de Capital	20.000,00		20.000,00
Lucros do Período		113.323,22	113.323,22
Saldo em 31/12/2016	20.000,00	113.323,22	133.323,22


 OSEIAS MOREIRA PINHO
 DIRETOR
 CPF: 029.451.919-03


 RICTERI RODRIGUES DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 01532400
 CPF 238.711.569-49



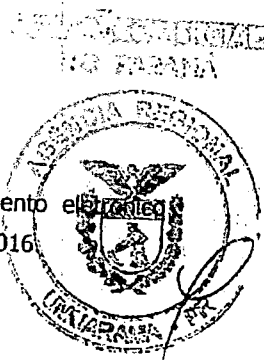


TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 21



Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 29/06/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: O. MOREIRA PINTO - ME

Ramo: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria

Endereço: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474

Complemento

Bairro: ZONA I-A

Município: UMUARAMA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 25.097.722/0001-37

Inscrição Estadual.....: 9072524850

Registro na junta.....: 41108086376 Data registro: 29/06/2016

Inscrição Municipal.....:

UMUARAMA, 31/12/2016

OSÉIAS MOREIRA PINTO

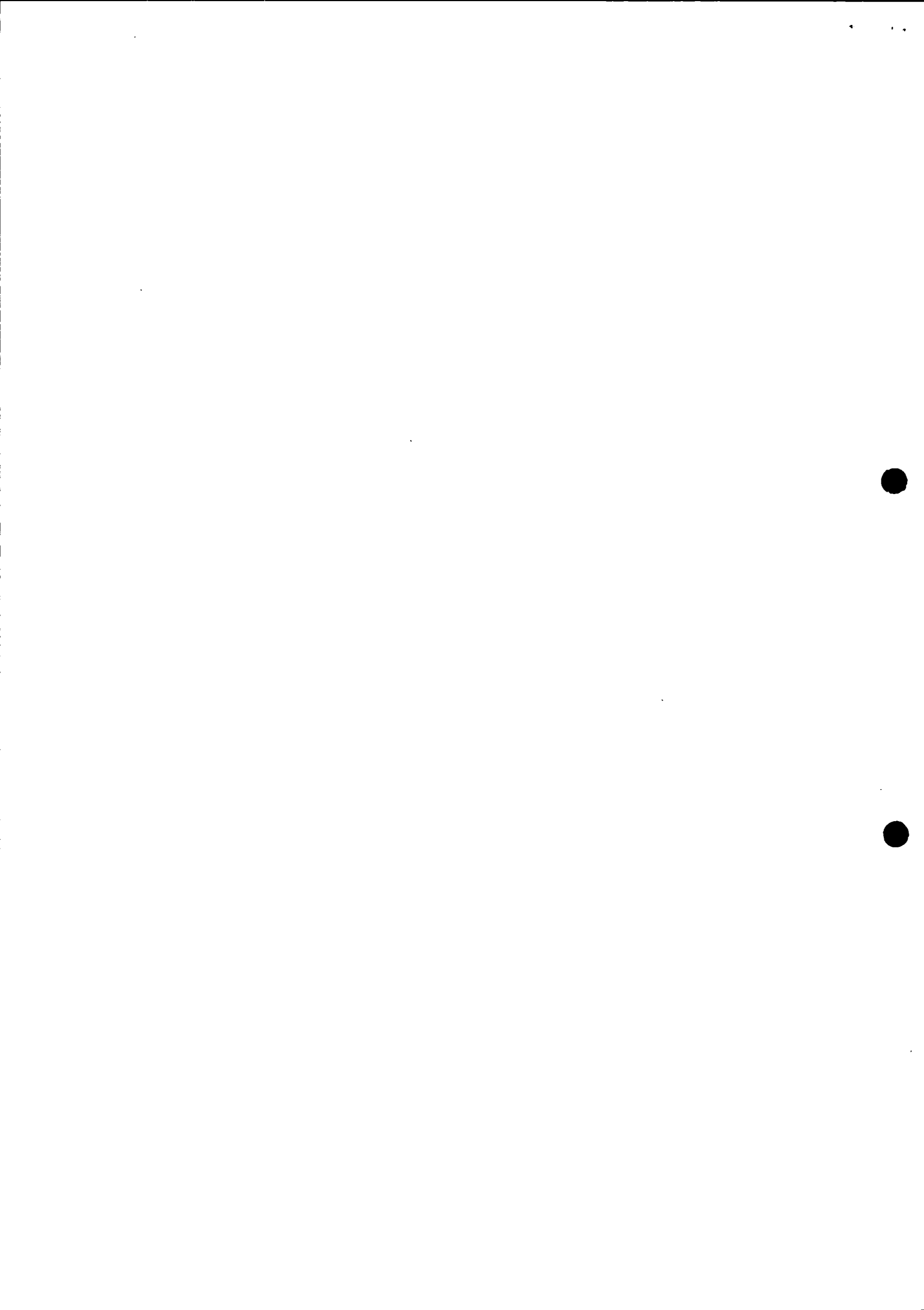
DELETOR

CPF: 029.451.919-03

RICIERI RODRIGUES DOS SANTOS

Reg. no CRC - PR sob o No. 01532400

CPF: 238.711.569-49



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

ANEXO IV

À

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 184/2017

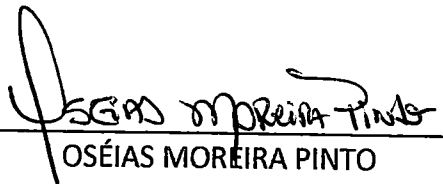
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa **EXCLUSIVA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES, (O. MOREIRA PINTO-ME)**, inscrita no CNPJ n.º 25.097.722/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oséias Moreira Pinto, portador do documento de identidade RG n.º 7.631.794-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 029.451.919-03, **DECLARA** sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

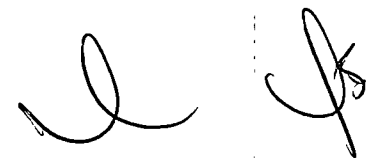
Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2018.

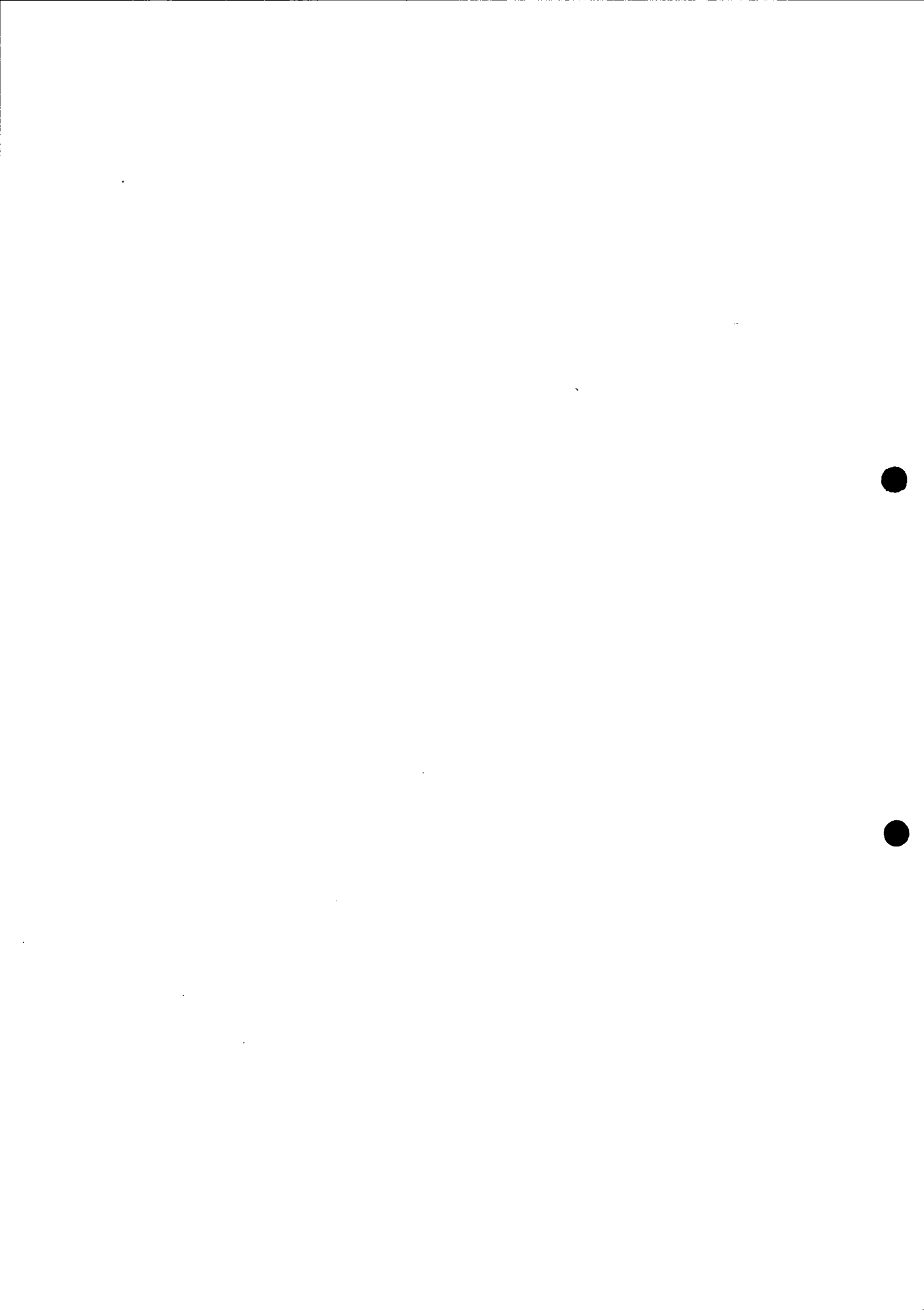

OSÉIAS MOREIRA PINTO

RG nº 7.631.794-1

CPF nº 029.451.919-03

Diretor


25.097.722/0001-37
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
87503-030 - UMUARAMA - PR



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone (44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

ANEXO VI

À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 184/2017

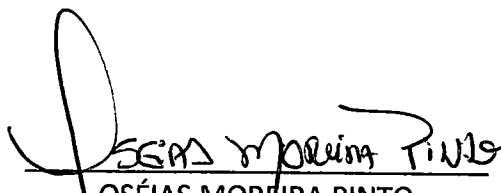
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração



Prezados Senhores,

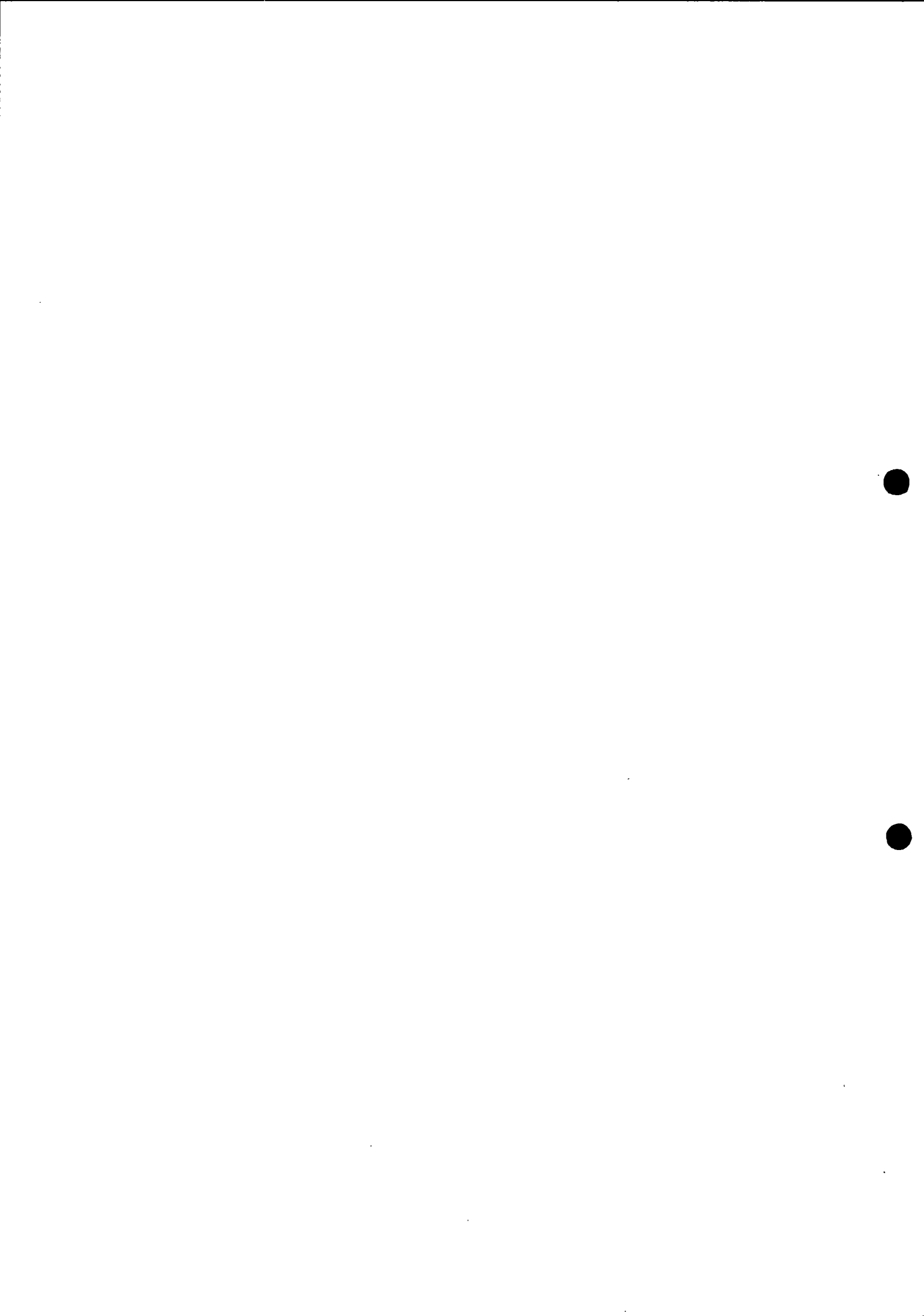
A empresa **EXCLUSIVA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES, (O. MOREIRA PINTO-ME)**, inscrita no CNPJ n.º 25.097.722/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oséias Moreira Pinto, portador do documento de identidade RG n.º 7.631.794-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 029.451.919-03, DECLARA sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2018.


OSÉIAS MOREIRA PINTO
RG nº 7.631.794-1
CPF nº 029.451.919-03
Diretor



25.097.722/0001-37
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
87503-030 - UMUARAMA - PR



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

ANEXO III

À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 184/2017

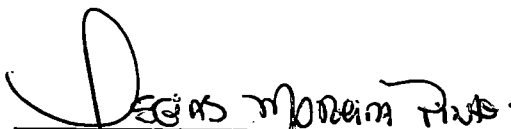
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

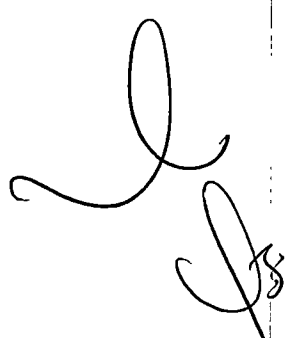
Pelo presente instrumento, a empresa **EXCLUSIVA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES**, (O. MOREIRA PINTO-ME), inscrita no CNPJ n.º 25.097.722/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oséias Moreira Pinto, portador do documento de identidade RG n.º 7.631.794-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 029.451.919-03, **DECLARA** sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

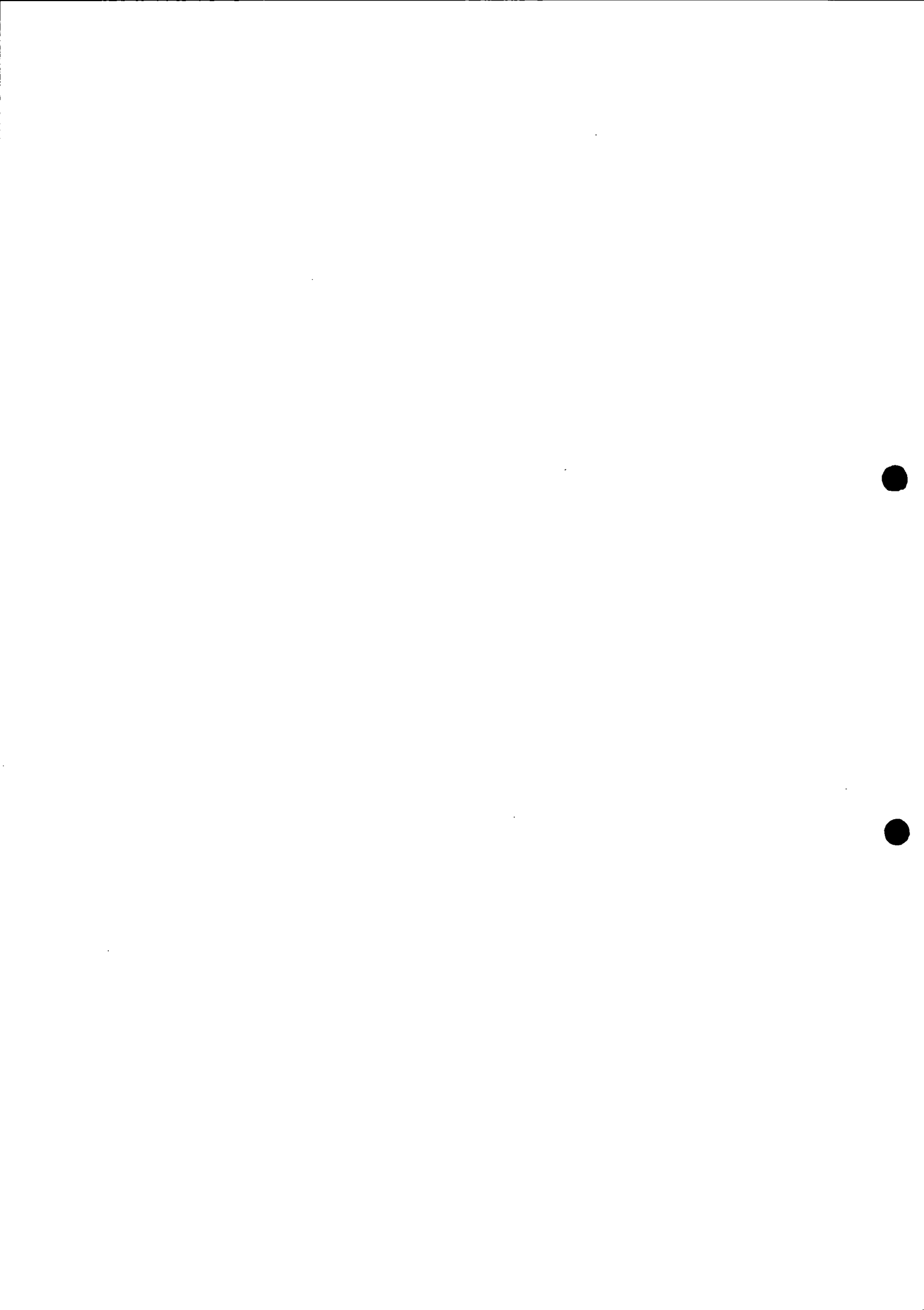
Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2018.



OSÉIAS MOREIRA PINTO
RG n.º 7.631.794-1
CPF n.º 029.451.919-03
Diretor



25.097.722/0001-37
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
87503-030 - UMUARAMA - PR



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone (44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

ANEXO VII

À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 184/2017


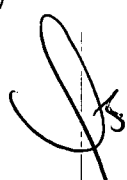
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa **EXCLUSIVA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES, (O. MOREIRA PINTO-ME)**, inscrita no CNPJ n.º 25.097.722/0001-37, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 184/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2018.


OSÉIAS MOREIRA PINTO
RG nº 7.631.794-1
CPF nº 029.451.919-03
Diretor



25.097.722/0001-37
O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I A
87503-030 - UMUARAMA - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 1936/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: O. MOREIRA PINTO - ME

CNPJ: 25097722000137

Num. Registro: 61877

Registrada desde : 29/09/2016

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 474 COMERCIO LOCAL ZONA I-A

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87503030

Objetivo Social:

Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOAO PAULO FARIA RODELLI

Carteira: SP-5060655781/D

Data de Expedição: 10/07/2007

Desde: 29/09/2016 Carga Horária: 3: H/D

Visto Nº: 92300 Data do Visto: 13/08/2007

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

2 - THIAGO MARCEL DEI TOS VIEIRA NASCIMENTO

Carteira: PR-122701/D

Data de Expedição: 10/02/2012

Desde: 28/11/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 5765/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/01/2018 08:58:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **1940/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: THIAGO MARCEL DEI TOS VIEIRA NASCIMENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122701/D

Registro Nacional : 1710470836

Registrado(a) desde : 10/02/2012

Filiação : ALFREDO JOSE VIEIRA NASCIMENTO

SANDRAMARES DEI TOS VIEIRA NASCIMENTO

Data de Nascimento : 02/07/1987

Carteira de Identidade : 9.421.309-6

Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 05575180913

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 14/01/2012

Diplomação : 14/01/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 5775/2018.

Emitida via Internet em 08/01/2018 09:00:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica

Contratante: **O. Moreira Pinto - ME**, possuidor do CNPJ 25.097.722/0001-37, situado à Avenida Ângelo Moreira, nº474, ZONA I-A, município de Umuarama/PR. Com atividades no ramo de Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios. Neste ato, representada por seu proprietário OSEIAS MOREIRA PINTO brasileiro, casado, portador do RG: 76317941 e CPF 029.451.919-03.

Contratado: **Thiago Marcel Dei Tós Vieira Nascimento**, brasileiro, solteiro, com formação em ENGENHARIA MECÂNICA, possuidor do CREA: PR-122701/D, residente na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Pioneira Carlos Poppi, 41. Portanto do RG: 9421309-6 e CPF: 055.751.809-13

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e avançado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área de "Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios", a fim de atender ao que determina o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), O (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE, serviços profissionais pertinentes a sua formação técnico-científica, e habilitação profissional na área de Engenharia Mecânica, e assumir a responsabilidade técnica, perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA-PR), e outros que lhe exijam.

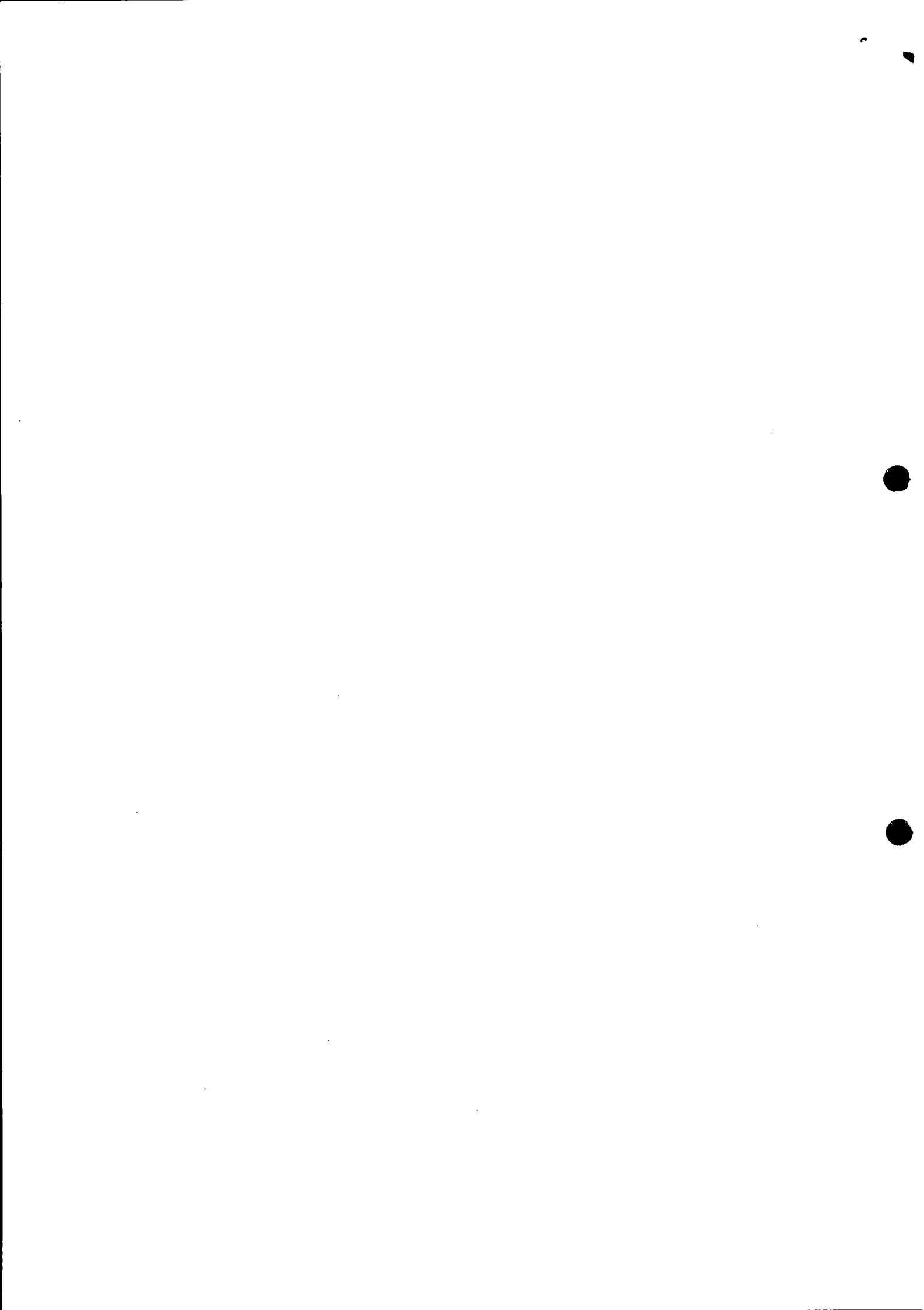
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o (a) CONTRATADO (A), como responsável técnico por sua atividade na área de Engenharia Mecânica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), e simultaneamente o (a) CONTRATADO (A), deverá assinar, perante aquele órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica, que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento, com reconhecimento de firma. O (A) CONTRATADO (A), permanecerá pelo período de **2 (duas) horas diárias** exclusivo da empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária, e pagará ao (a) CONTRATADO (A), todo dia 10(dez) do mês subsequente, àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de **2 (dois) salário(s) mínimo(s)**, por mês, ou seja, R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais). O pagamento será, efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo (a) CONTRATADO (A).

Parágrafo Único: No caso de atraso dos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento), facultando ao (a) CONTRATADO (A), a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 04 (quatro) anos, passando a vigorar somente a partir da data de 20/11/2017 a 20/11/2021, conforme consta na ART 20175014193 de DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante, optar por indenizar a outra, do valor correspondente ao da pressão dos serviços referentes ao período.

Parágrafo 1º O contrato também poderá ser rescindido, em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º Qualquer tolerância das partes, quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato, constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou renovação do contrato, ou de suas cláusulas, que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

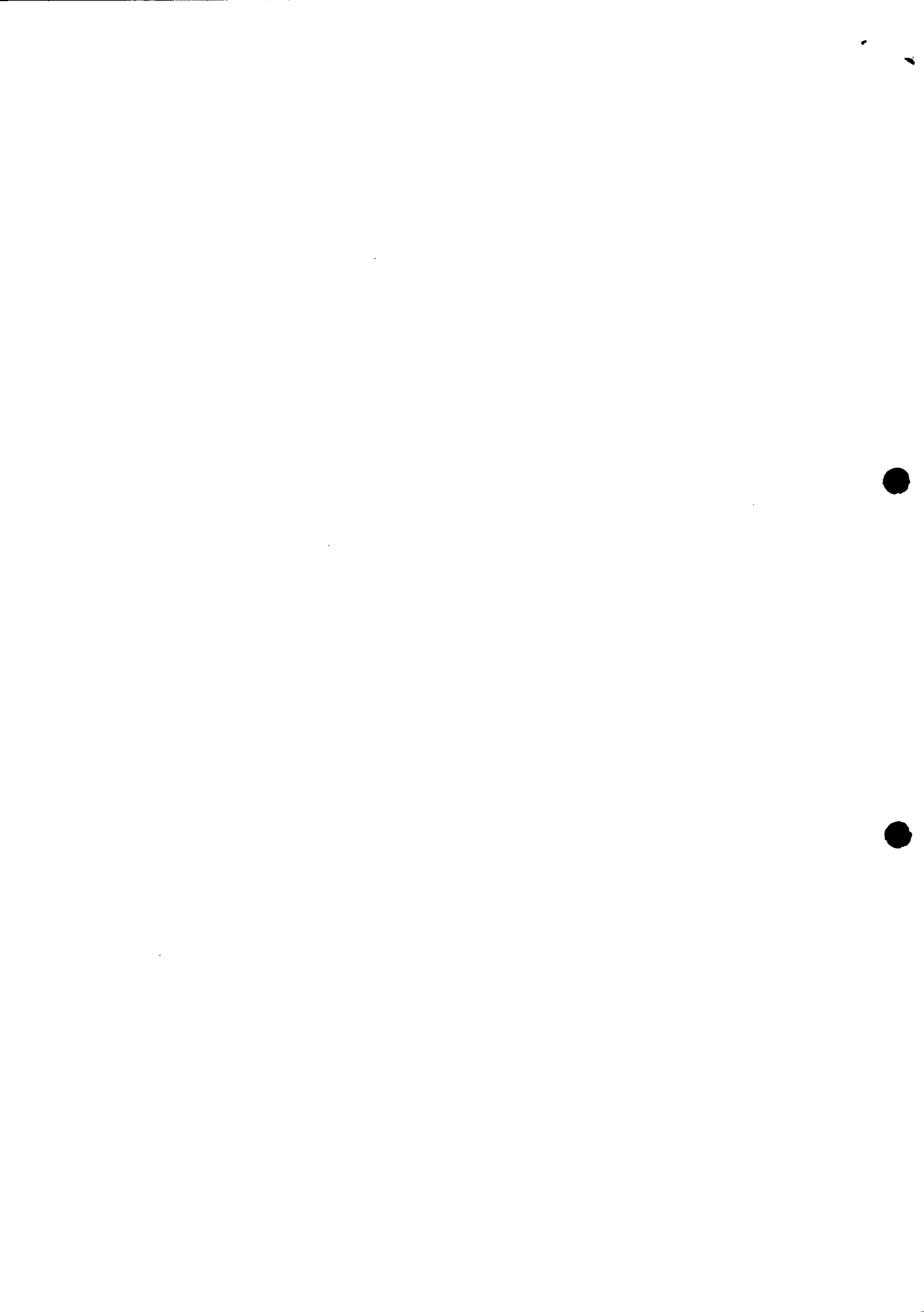
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si, vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) pleno autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados, conforme as condições ora pactuadas, e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), quanto à responsabilidade técnica. O (A) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo, na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia de lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE, contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Umúarama/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

COMARCA DE UMUARAMA/PR
CARTÓRIO DE REGISTRO DE SERVIÇOS
[Assinaturas e selos]



Umuarama/PR, 14 de novembro de 2017.

CARTÓRIO
SINVAL MENDONÇA

Oseias Moreira Pinto
CONTRATANTE
O. MOREIRA PINTO - ME
CNPJ 25.097.722/0001-37

Thiago Marcel de T. V. Nascimento
CONTRATADO
THIAGO MARCEL DEI TOS VIEIRA NASCIMENTO
CPF 055.751.809-13
CREA: PR-122701/D

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Praça Ipiranga, 83 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Selo Nº 7s9pd-L9RoR:nhR0a-ZyhWw.77vDh
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de **THIAGO MARCEL DEI TOS VIEIRA NASCIMENTO**, I. 296 f. 097 n. 198990, Dou. fé. Sarandi-Paraná, 17 de novembro de 2017.

Thiago Marcel de T. V. Nascimento
Em Teu. de Verdade

SINVAL ELEMENTINO DE MENDONÇA - Notário
Emolumentos: R\$7,83 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,99, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$10,66



2º CARTÓRIO DE Notas
ALINE DA SILVA GALHARINI Titular
R. Des. Munhoz de Melo 3782, CEP 87.501-180 Umuarama - PR - fone (44)2031-0551
Zinbeliongalharini@gmail.com

Selo nº rQ7d5.OVP93.RjEqU, Controle: NM72Z.LGM4F Valide em www.funarpen.com.br. Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de **OSEIAS MOREIRA PINTO**. Dou fé. Umuarama-PR, 22/11/2017. FA1B569K-662058-83.

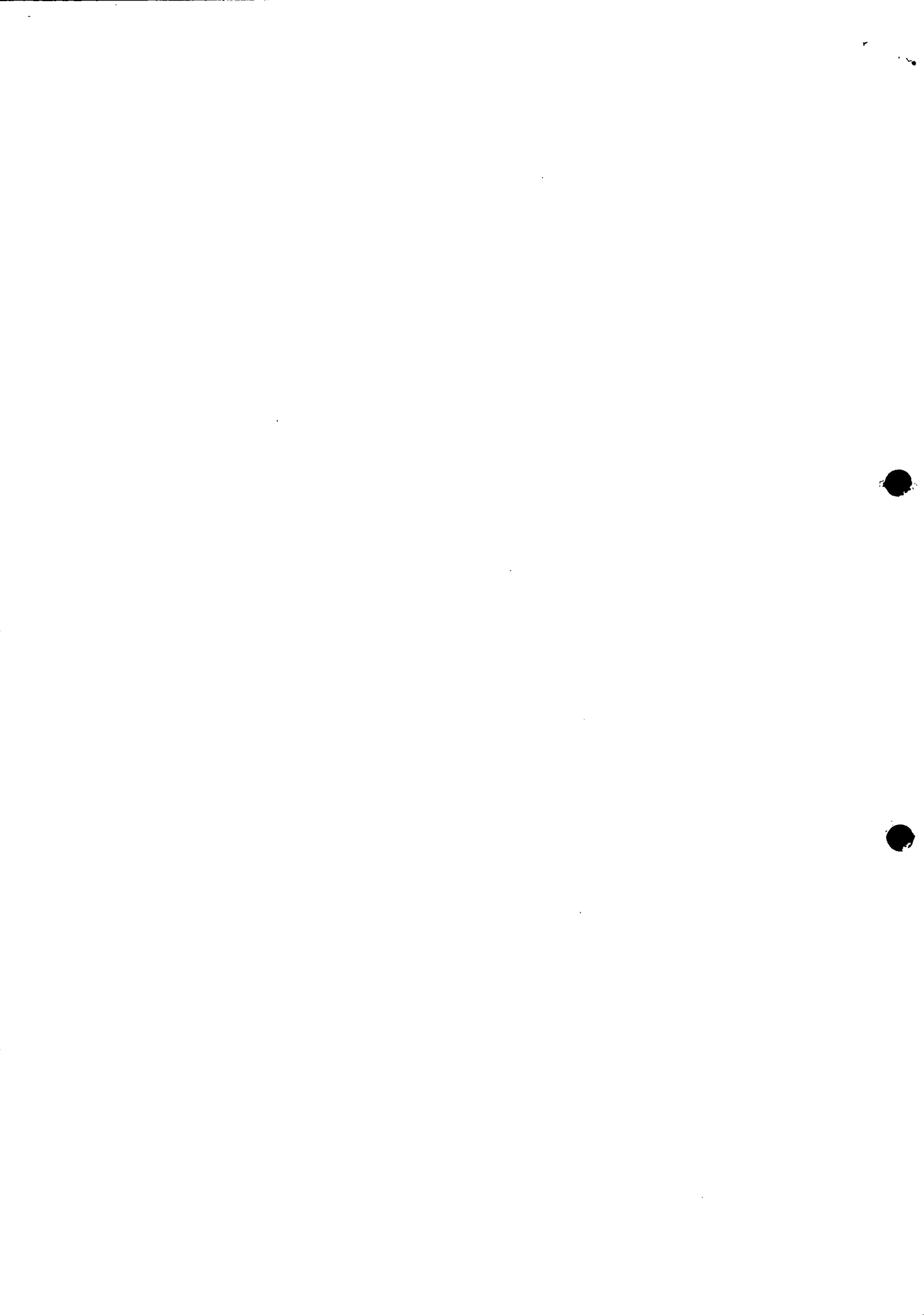
Aline da Silva Galharini
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



CONTRATA

J.R.

[Signature]





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 184/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, conforme relacionado no termo de Referência anexo ao edital.

Em nove de janeiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2017**, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, conforme relacionado no termo de Referência anexo ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes a seguinte proponente:

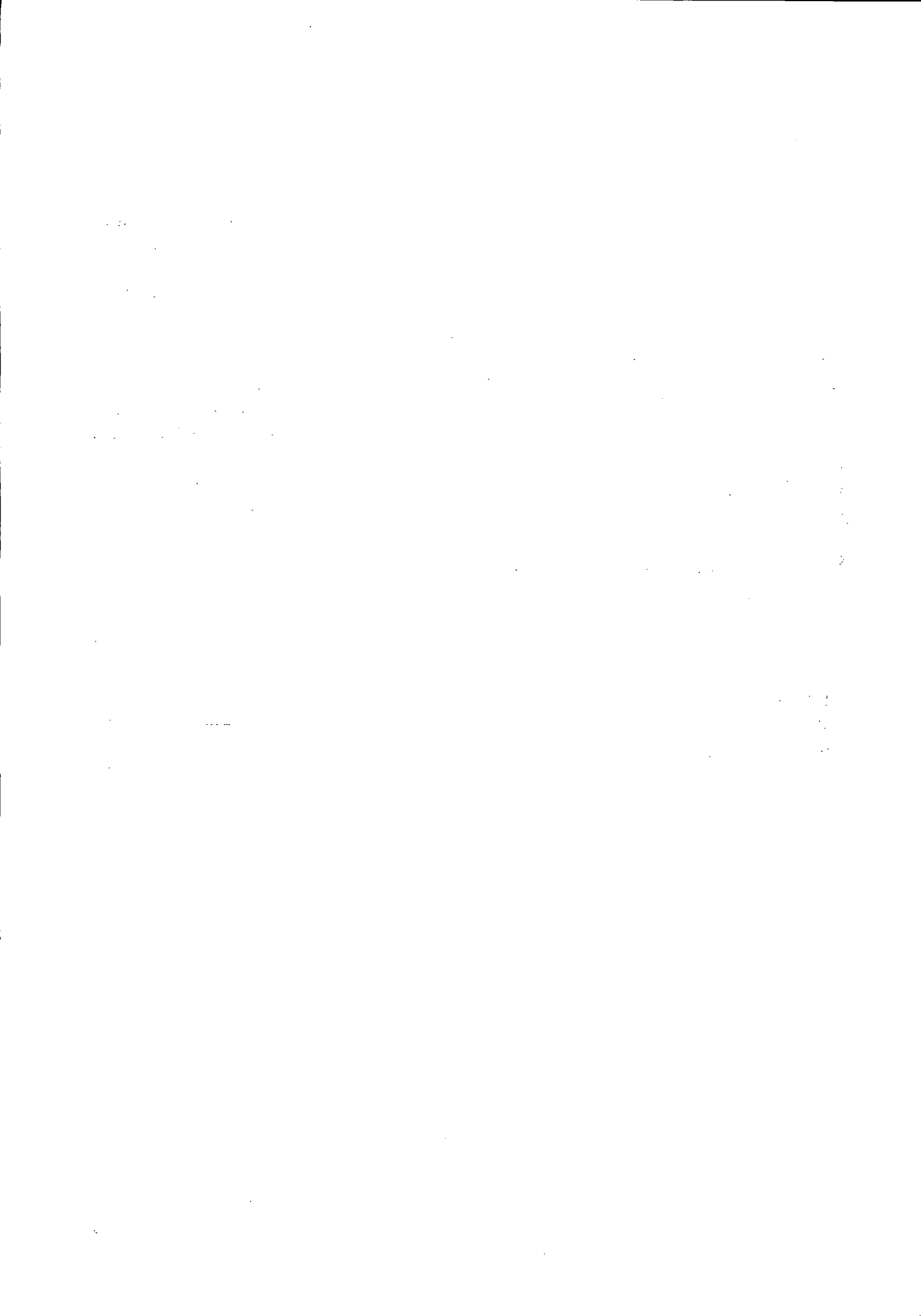
O.MOREIRA PINTO – ME (EXCLUSIVA IDN COM DE ELEVADORES).	25.097.722/0001-37
--	---------------------------

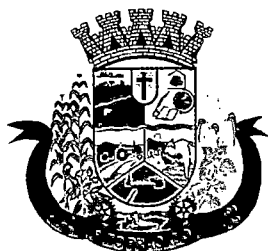
os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim representada:

O.MOREIRA PINTO – ME (EXCLUSIVA IDN COM DE ELEVADORES)	Oséias Moreira da Fonseca
---	----------------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global cotado de R\$ 107.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), sendo que a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos

Oséias Moreira da Fonseca





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais a ofertar lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento/prestação serviços dos itens da licitação em pauta. O licitante apresentou interesse em realizar negociação apresentando novo valor global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:40 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

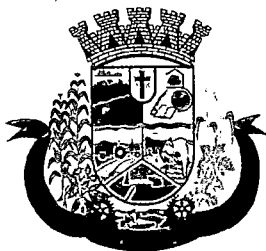
Luiz Victor

PROPONENTE

O.MOREIRA PINTO – ME (EXCLUSIVA IDN
COM DE ELEVADORES)

ASSINATURA

O. Moreira Pinto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, conforme relacionado no termo de Referência anexo ao edital.

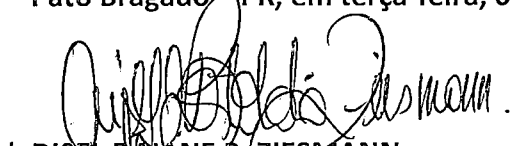
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2017**, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
O.MOREIRA PINTO – ME (EXCLUSIVA IND COM DE ELEVADORES)	R\$ 107.000,00

como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que está proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em terça-feira, 09 de janeiro de 2018.


DIEL DATANE B. ZIESMANN
Pregoeira

EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone (44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: O. MOREIRA PINTO – ME (EXCLUSIVA IND. E COM. DE ELEVADORES)

CNPJ Nº 25.097.722/0001-37 - **INSC. ESTADUAL Nº** 90725248-50

ENDEREÇO: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 474 – Zona I-A, CEP 87.503-030 Umuarama/PR.

TELEFONE: (44) 36224008 (44) 99845-3037

E-mail: contato@exclusivaelevadores.com.br

À Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 184/2017

Data de abertura: 09/01/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto às dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 184/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos Equipamentos / MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	02	<p>Plataforma elevatória marca <u>Exclusiva Elevadores</u>, modelo <u>PNE enclausurada</u>.</p> <p><u>Plataforma elevatória de acessibilidade externa.</u></p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: mínima de 250KG.</p> <p>VELOCIDADE: SUPERIOR A 5M/MIN.</p> <p>PASSAGEIROS: MÍNIMO CADEIRANTE + ACOMPANHANTE.</p> <p>PERCURSO ÚTIL: APROXIMADAMENTE 3,5M.</p> <p>NÚMERO DE PARADAS: 02.</p> <p>ACIONAMENTO: CABO DE AÇO OU HIDRAULICO.</p> <p>PORTAS: PORTAS ALTAS INFERIORES E SUPERIORES COM TRAVAMENTO ELETROMECÂNICO E FECHAMENTO POR MOLA ÁEREA.</p> <p>SEGURANÇA: CONTROLE ELETROMECÂNICO DE PORTAS, MOTO-FREIO E BARREIRA DE LUZ (INFRAVERMELHO).</p> <p>BOTOEIRA: CONTROLE DE CHAMADA NOS 2</p>	R\$ 53.500,00	R\$ 107.000,00



EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angêlo Moreira da Fonseca, 474
Fone (44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

	<p>PAVIMENTOS EM PLACA DE INOX.</p> <p>PISO: ANTIDERRAPANTE COM PISO DE BORRACHA OU CAPACHO INTEGRAL</p> <p>CABINE: 90CMx120CM OU 90CMx140CM EM ESTRUTURA METALICA E FECHAMENTO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU DUAS DEMÃOS DE PINTURA EPOXI CINZA OU BRONZE ESPELHO, CORRIMÃO E ILUMINAÇÃO LED.</p> <p>CAIXA DE CORRIDA: ESTRUTURA EM TORRE METÁLICA, DE COR CINZA OU BRONZE (IGUAL CABINE), PARA SUSTENTAÇÃO COM FECHAMENTOS EM VIDRO LAMINADO.</p> <p>TELHADO: FECHAMENTO SUPERIOR CONTRA CHUVA.</p>		
--	--	--	--

VALOR UNITÁRIO DE CADA EQUIPAMENTO: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

FORMA DE PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

MANUTENÇÃO:

Neste valor estão inclusos no mínimo 04 (quatro) vistorias, as quais serão feitas a cada três meses, incluindo toda parte elétrica e mecânica do equipamento, lubrificação e limpeza, como também o diagnostico de possíveis problemas de vida útil das peças. Caso exista a necessidade de substituição de alguma peça (após decorrido o prazo de garantia), fica a contratante responsável em pagar as mesmas a contratada.

EXCLUSIVA

Indústria e comércio de Elevadores

MATRIZ:

Av. Angélio Moreira da Fonseca, 474
Fone(44) 3622-4008 (44) 99845-3037
CEP 87.503-030 UMUARAMA/PR.

FILIAL:

Rua Doutor Flores, 233
Plantão: (45) 99831-4702
CEP 85901-230 TOLEDO/PR

Dados Bancários:


Banco Cooperativa Sicredi

Agencia: 0726

Conta corrente: 55270-6

O. MOREIRA PINTO - ME

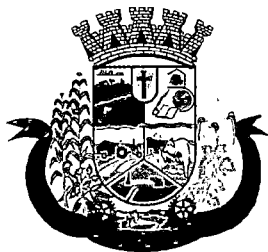
Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2018.



Oséias Moreira Pinto
Diretor Administrativo
Exclusiva – Ind. e Com. de Elevadores

┌ 25.097.722/0001-37 ┐

O. MOREIRA PINTO - ME
EXCLUSIVA - IND. E COM. DE ELEVADORES
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 474 - ZONA I-A
┌ 87503-030 - UMUARAMA - PR ┐



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 184/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 184/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço por item”, o qual tem por objeto a aquisição, instalação e manutenção de plataformas elevatórias de acessibilidade externa junto às dependências do complexo escolar Marechal Deodoro, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4471), no dia 19/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1306 de 18/12/2017, fls. 01, no TCE de 18/12/2017, ficando definida a data de 09 de janeiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

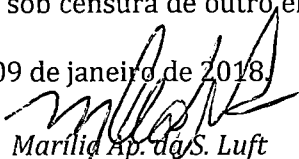
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 002/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que APENAS UMA empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

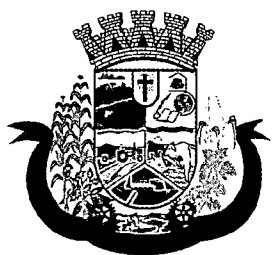
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de janeiro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

1000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção periódica de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade (PNE) externas junto as dependências dos complexos escolares do Município de Pato Bragado, conforme relacionado no termo de Referência anexo ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
O.MOREIRA PINTO – ME (EXCLUSIVA IND COM DE ELEVADORES)	R\$ 107.000,00

TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 107.000,00
-------------------------	-----------------------

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 09 de janeiro de 2018.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1322
de 09/01/18 PR
[Assinatura]
Visto

[Assinatura]
LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4435
de 12/01/18 PR
[Assinatura]
Visto

THE STATE OF TEXAS,

COUNTY OF _____

Know all men by these presents, that _____

of the County of _____ State of Texas,

do hereby certify that _____

is the true and correct copy of _____

as the same appears from the _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____

_____ of _____